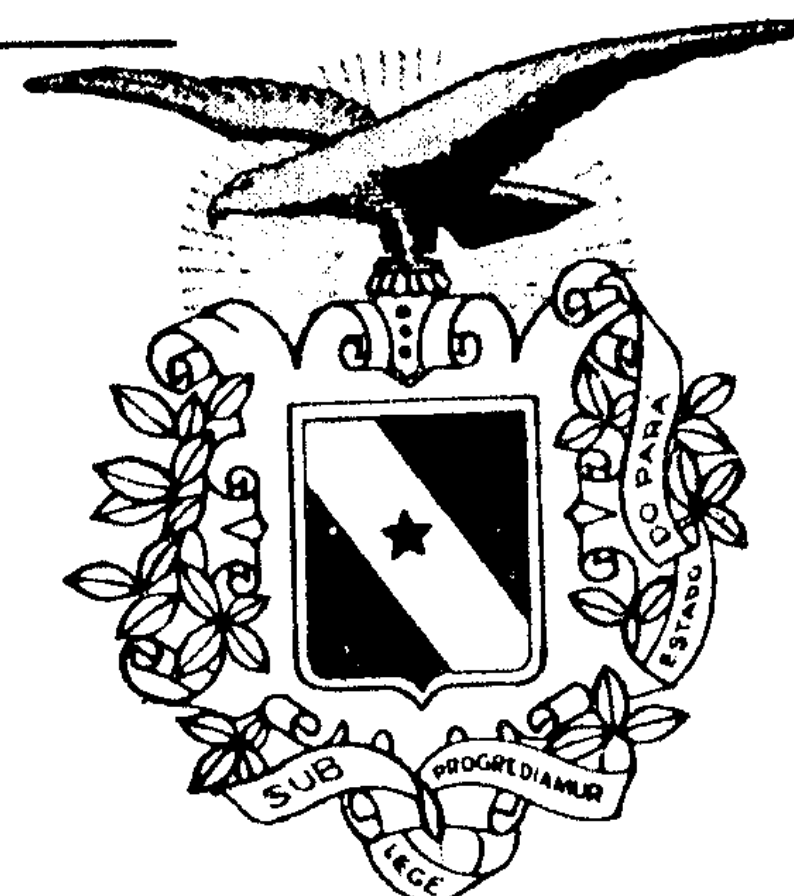


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.474

Belém - Segunda-feira, 23 de março de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 4.953
PORTARIAS Nºs. 519 e 520
Do Governo do Estado

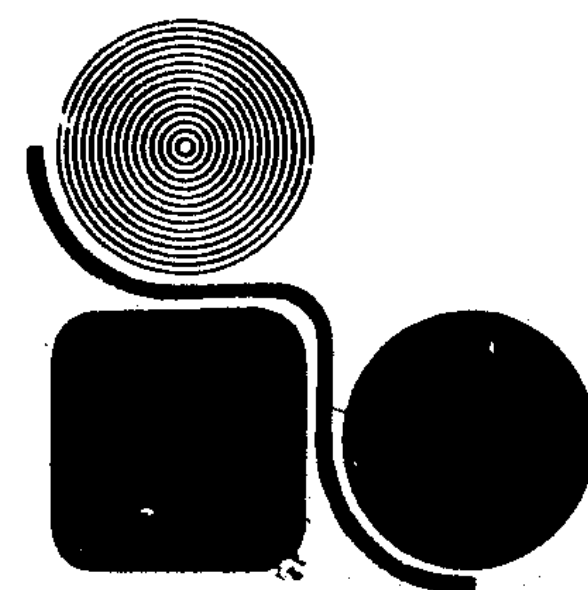
AVISO Nº 08/81
Da Delegacia Federal no Pará (Ministério
da Agricultura)

CONCORRÊNCIA Nº 001/81 - EDI-
TAL DE PRORROGAÇÃO DE PRA-
ZO
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAIS
Da Ordem dos Advogados do Brasil -
(Secção do Estado do Pará)

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos
56 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.953 DE 18 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo os seguintes órgãos:

- Departamento de Desportos e Lazer
- Departamento de Turismo
- Museu do Estado
- Teatro Experimental do Pará
- Centro de Convenções

Art. 2º - Para atender a reformulação administrativa da Secretaria referida no artigo 1º, ficam criados na forma do anexo desta lei, no Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, os cargos de provimentos em comissão integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código GEP-DAS-010 e

de provimento efetivo integrante do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado, na dotação própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTDE
Direção e Assessoramento Superiores	Diretor do Departamento de Desportos e Lazer.	GEP-DAS-011.4	1
	Diretor do Departamento de Turismo	GEP-DAS-011.4	1
	Diretor do Museu do Estado	GEP-DAS-011.4	1
	Diretor do Museu da Imagem e do Som.	GEP-DAS-011.4	1
	Diretor do Arquivo Público	GEP-DAS-011.4	1
	Diretor do Teatro Experimental do Pará	GEP-DAS-011.4	1
	Diretor do Centro de Convenções	GEP-DAS-011.4	1
	Assessor	GEP-DAS-012.3	6
	Diretor Adjunto do Teatro da Paz.	GEP-DAS-011.2	1
	Coordenador de Finanças	GEP-DAS-011.1	1
	Coordenador de Documentação e Informações	GEP-DAS-011.1	1
	Coordenador de Esportes de alto nível.	GEP-DAS-011.1	1
	Coordenador de Esportes de massa.	GEP-DAS-011.1	1
	Coordenador de Módulos Esportivos do Interior.	GEP-DAS-011.1	1
	Coordenador de Promoções.	GEP-DAS-011.1	1
	Coordenador de Patrimônio, Histórico, Artístico e Científico.	GEP-DAS-011.1	1
	Biblioteconomista.	GEP-ANS-603.1	20
		(G. Reg. nº 746)	
Outras Atividades de Nível Superior.			

PORTARIA Nº 519 DE 19 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Governamental nº 088/79 de 30.04.79, que colocou à disposição do Conselho Estadual de Cultura, Clóvis Silva de Moraes Rego Junior, Assistente Técnico, Referência XXVI, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 749)

PORTARIA Nº 520 DE 19 DE MARÇO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 070/81-GP, de 16.03.81 da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público Estadual até ulterior deliberação, Clóvis Silva de Moraes Rego Junior, Assistente Técnico lotado na Secretaria de Estado de Administração com ônus para o Órgão cedente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 749)

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 28/81-GM DE 16 DE
MARÇO DE 1981

O Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Senhor PEDRO OLIMPIO PAES DA CUNHA, 2º Sgt. PM, Pagador do Gabinete do Governador, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender despesa miúda de pronto pagamento do Gabinete do Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.012 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Valor - Cr\$ 15.000,00.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 16 de março de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM.

Chefe do Gabinete Militar do Governador

(G. Reg. nº 751)

PORTARIA Nº 30/81-GM DE 18 DE
MARÇO DE 1981

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que preceitua o Art. 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos da Licença à Gestante;

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Art. 107 da Lei nº. 749 de 24 de dezembro de 1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos, 90 (noventa) dias de Licença à servidora RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Agente Administrativo, Cód. GEP-SA-901.3, lotada na Divisão de Administração do Gabinete Militar do Governador, no período de 02.03 a 31.05.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 18 de março de 1981.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 751)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 156 DE 18 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria do Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do expediente protocolado sob o nº 0171/81-GG e 00793/81-SEAD,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 6º Simpósio Brasileiro de Alimentação e Nutrição, a realizar-se na Universidade do Vale do Rio dos Sinos em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, no período de 12 a 18 de julho de 1981.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde foram lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 749)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 69 DE 05 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10404 de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob nº 268 de 10.02.81,

RESOLVE:

Fixar os períodos de 01.10.81 a 01.12.81 e 31.01.82, para gozo da licença especial concedida através Portaria nº 439 de 31.10.80, a CLÉLIA NAZARÉ DOS SANTOS CONDURÚ, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotada na Assistência de Racionalização Administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1447 - Dia: 23.03.81)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo nº 000268/81 - CLÉLIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CONDURÚ. Deferido o pedido de interrupção de licença especial, fixando a partir de 01.10.81 a 01.12.81 e 31.01.82.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 18 de março de 1981.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete

Matrícula nº 700460

(Ext. Reg. nº 1447 - Dia: 23.03.81)

ANÚNCIOS

CLUBE CAMPESTRE "NEÓPOLIS"

ATA NÚMERO QUARENTA E UM

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às vinte (20) horas, na sede do escritório de apoio do "CLUBE CAMPESTRE NEÓPOLIS", à Rua O de Almeida, nº 124 - Bairro da Campina, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, encontraram-se em reunião os senhores diretores daquela Agremiação sócio-recreativa, Dr. MIGUEL BRASIL CUNHA, diretor-presidente, JOSÉ MARIA DA CUNHA FREIRE, diretor-vice-presidente, JOANA DE ARAÚJO FREIRE, diretora-tesoureira, RONALDO DE JESUS BRASIL CUNHA, diretor-social e Dr. RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO, diretor-secretário, para apreciar e decidir sobre diversos assuntos atinentes a premencionado Clube. Aberta a reunião, lida e aprovada a ATA da reunião anterior, propôs o senhor Presidente, para apreciação e decisão da Diretoria: a) - Tendo em vista o acréscimo da área onde se situa o Clube Campestre "Neópolis", em Canutama, Município de Benevides, Estado do Pará, BR., passando de 90.000 m² (noventa mil metros quadrados) para 180.000 m² (cento e oitenta mil metros quadrados), área total dessa de propriedade dos senhores diretores Joana de Araújo Freire e José Maria da Cunha Freire, deverá ser elevado o número de títulos sociais, de 5.000 (cinco mil) para 10.000 (dez mil), expedindo-se os novos títulos pertinentes a essa diferença, ou seja, 5.000 (cinco mil) títulos; b) Compra, para integrar o patrimônio da Agremiação, dessa área total, por valor que o Clube pagará aos proprietários alienantes através simples transferência de propriedade ou de direitos sobre títulos sociais; c) Convocação dos

Registro Especial de Títulos e Documentos

1º OFÍCIO

Apresentado no dia 26 de março de 1981
e apontado sob o nº de ordem 17498 do
Protocolo Livro 2 nº 2 Registrado
sob o nº de ordem 14504 do Livro 2
nº 2 do Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 26 de março de 1981.

Dr. Miguel Brasil Cunha
Diretor-Presidente

senhores associados para, em Assembléia Geral, a realizar-se no próximo dia 30 de junho do ano em curso, apreciarem e decidirem sobre reforma estatutária a ser proposta, aquela oportunidade. - Os senhores diretores, após apreciarem e discutirem a matéria retro exposta, decidiram, à unanimidade, aprová-la, anuindo desde logo na tomada de todas as providências respeitantes a sua execução. Dada a palavra a cada um dos presentes e como ninguém se manifestasse a respeito doutra matéria qualquer a ser apreciada e discutida, senhor Presidente resolveu encerrar a reunião, às vinte e uma (21) horas, do dia supra mencionado e eu, RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO, diretor-secretário, lavrei a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e por todos os presentes.

Belém-PA., BR., 16 de fevereiro de 1981

Dr. MIGUEL BRASIL CUNHA

Diretor-Presidente

JOSÉ MARIA DA CUNHA FREIRE

Diretor Vice-Presidente

JOANA DE ARAÚJO FREIRE

Diretora-Tesoureira

RONALDO DE JESUS BRASIL CUNHA

Diretor-Social

Dr. RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO

Diretor-Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, J. D. L. da verdade.

Belém, 03 de março de 1981.

JOÃO DIAS LOPES

Escrevente Autorizado

CERTIFICO, que a presente copia fotostática está igual ao original, que me foi apresentado e registrado neste Cartório.

Belém, 26 de 03 de 1981

Wilson Salgueiro
M. Oficial

(T. nº 8737 - Reg. nº 1440 - Dia: 23.03.81)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF nº 05.054.358/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUS-

TRIAL, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1981, às 15:00 horas, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio nº 141, 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATISTA LOPES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 130,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

b - Eleição dos membros do Conselho de Admi-
nistração e fixação de sua remuneração;
c - Capitalização da reserva de capital, nos ter-
mos do artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro
de 1976;

d - Outros assuntos de interesse da sociedade.
Acham-se à disposição dos senhores acionistas,
os documentos exigidos pelo artigo 133, da Lei nº
6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 16 de março de 1981

Dr. HENRY MAKSOUD

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 8717, Reg. nº 1361 - Dias: 19, 20 e 23/03/81)

AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A.

CGC-04.880.908/0001-27

ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS

CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas desta so-
ciedade para se reunirem em Assembléia Geral Or-
dinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1.981, às
9:00 horas em sua sede social, na Fazenda Piquiá,
no Distrito de Barreira do Campo, Araguaia, Estado
do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte
ordem do dia:

a - Leitura, discussão e votação do Relatório
da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das De-
monstrações Financeiras referentes ao exercício so-
cial, encerrado em 31 de dezembro de 1.980; e da
Correção Monetária do Capital Realizado;

b - Capitalização da reserva resultante da
correção monetária do Capital Realizado e conse-
quente modificação do Estatuto Social;

c - Outros assuntos do interesse da socieda-
de.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionis-
tas, na sede social, os documentos a que faz refe-
rência o artigo nº 133, da Lei 6404/76.

A DIRETORIA

(T. nº 8743 - Reg. nº 1451 - Dias: 23, 24 e 25.03.81)

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C.G.C.-MF - 04.910.469/0001-19

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que
se acham à sua disposição na nossa Sede Social, à
Rua Municipalidade nº 839, os Documentos a que se
refere o artigo nº 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76,
relativos ao exercício de 1980.

Belém, 18 de março de 1981

JOAQUIM MENDES RIBEIRO

Presidente

(T. nº 8722 - Reg. nº 1377 - Dias: 20, 23 e 24.03.81)

DECOR — LUXE **DECORAÇÕES DE LUXO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** **C. G. C. 05.635.768/0001-55** **RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas, dando cumprimento as determinações legais e Estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sa. as peças integrantes das Demonstrações Financeiras compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas, acompanhadas pelo Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao Exercício encerrado em 31/12/80.

De acordo com os Estudos e Análises efetuados referente as diversas Reservas existentes, concluímos e iremos propor em Assembleia Geral o aumento do Capital Social, proporcionando uma elevação na ordem de 72,5% em Bonificações, elevando-se, dessa maneira, o Capital Social de Cr\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros) para Cr\$ 4.140.000,00 (Quatro Milhões e Quarenta Mil Cruzeiros), totalmente integralizado.

Concluindo, queremos esclarecer que a Diretoria permanecerá ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos, bem como, colocamos à disposição de V.Sa., todos os Livros, Documentos e Registros para verificação da Real situação Econômica e Financeira da Sociedade.

Belém, 10 de Março de 1981

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/80

ATIVO			PASSIVO		
	1979	1980		1979	1980
1.1. ATIVO CIRCULANTE	5.979.198,54	11.109.874,48	2.1. PASSIVO CIRCULANTE	3.880.919,50	7.367.816,61
1.1.1. DISPONÍVEL	333.455,35	656.642,01	2.1.1. EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Caixa	23.960,71	150.999,00	Fornecedores	2.855.980,73	4.223.647,78
Bancos	309.494,64	392.792,27	Duplicatas a Pagar	47.760,00	49.165,00
Numerários em Trânsito	—	112.850,74	Promissórias a Pagar	270.000,00	1.000.000,00
1.1.2. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	5.603.695,19	10.453.232,47	Obrigações Sociais e Trabalhistas	126.156,40	177.525,55
Duplicatas a Receber	2.315.300,00	3.783.331,00	Obrigações Tributárias	156.953,22	325.787,85
(-) Títulos Descontados	1.082.050,00	971.300,00	Financiamentos Bancários	42.048,00	590.000,00
(-) Provisões p/Devedores Duvidosos	69.459,00	113.499,93	Provisões p/Imposto de Renda	217.204,94	507.077,90
Estoque de Mercadorias	4.328.113,07	7.475.270,72	Contas Correntes	3.597,90	355.081,03
Adiantamento a Funcionário	34.125,00	45.500,00	Credores Diversos	161.218,67	139.531,50
Contas Correntes	23.364,87	90.109,68			
Participações Incentivadas FINAM	54.301,25	140.321,00	2.2. RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO	60.450,00	132.250,00
Cheque em Cobrança	—	3.500,00	Vendas p/Entregas Futuras	60.450,00	132.250,00
1.1.3. PAGAMENTOS ANTECIPADOS	42.048,00	—			
Prêmios de Seguros a Vencer	42.048,00	—	2.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.414.799,13	4.169.993,66
1.2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	73.099,89	128.389,47	Capital Social	1.320.000,00	2.400.000,00
Participações Incentivadas — FINAM	2.749,00	126.769,47	Reservas de Capital	57.050,25	126.769,47
Contas Correntes	70.350,89	1.620,00	Reserva Legal	31.629,29	31.656,03
1.3. ATIVO PERMANENTE	303.870,20	431.796,32	Reserva Corr. Mon. do Capital	622.908,00	1.218.720,00
1.3.1. Investimento	—	4.145,00	Reserva a Disposição da AGO	383.211,59	392.848,16
Aplicações em Incentivos Fiscais — FINAM	—	4.145,00			
1.3.2. IMOBILIZADO	303.870,20	427.651,32	TOTAL DO PASSIVO	6.356.168,63	11.670.060,27
Instalações	179.235,74	300.819,74			
Móveis e Utensílios	156.164,00	235.464,00			
Máquinas e Equipamentos	18.488,00	27.876,00			
Luxuários	51.304,00	77.356,00			
(-) Depreciações acumuladas	101.321,54	213.864,42			
TOTAL DO ATIVO	6.356.168,63	11.670.060,27			

LAURO MONTEIRO
Diretor Presidente
CPF 000 481 272-7200FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO
Diretor Comercial
CPF 000 508 302-8715RAIMUNDO BITENCOURT ARAÚJO
Contador CRC-PA 4587
CPF 094 435 332-00LAURO MONTEIRO
Diretor Presidente
CPF 000 481 272-7200FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO
Diretor Comercial
CPF 000 508 302-8715RAIMUNDO BITENCOURT ARAÚJO
Contador CRC-PA 4587
CPF 094 435 332-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/80

	1979	1980		1979	1980
RECEITA OPERACIONAL BRUTA:	12.729.821,98	20.431.877,93	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.158.821,91	1.981.040,13
(-) ICM, Fretes, Descontos e PIS Faturamento	1.076.662,08	3.255.351,71	(+) Receitas não Operacionais	2.987,65	11.066,14
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11.653.159,90	17.176.526,22	(-) Correção Monetária de Balanço	241.224,00	1.071.504,00
(-) Custo Mercadorias Vendidas	7.206.062,92	9.284.505,46	Resultado Líquido Antes Imposto de Renda	620.585,56	920.602,27
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	4.447.096,98	7.892.020,76	Provisão p/Imposto de Renda	217.204,94	507.077,90
(-) Despesas Operacionais			Resultado Líquido Depois do Imposto de Renda	403.380,62	413.524,37
Administrativas/Comerciais	3.035.510,03	4.876.150,03	RESERVA LEGAL	20.169,03	20.676,21
Financeiras (deduzida a parcela de Cr\$ 127.444,25 relativo a Receita financeira auferida no período)	184.579,26	769.433,61	SALDO A DISPOSIÇÃO A.G.O.	383.211,59	392.848,16
Tributárias	48.976,97	231.003,91			
Provisão p/Devedores Duvidosos	69.459,00	113.499,93			
(+) Reversão da Provisão p/Devedores Duvidosos	49.807,83	69.459,00			
Depreciação	29.304,00	51.517,88			
Recursos Operacionais	60.746,36	61.165,73			
(+) Descontos	—	—			

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS — EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/80

	1979	1980		1979	1980
1. Lucro no Início do Exercício	550.081,03	383.211,59	4. Saldo no Fim do Exercício	403.380,62	413.524,37
2. Lucro Líquido do Exercício	403.380,62	413.524,37	5. Destinação:		
3. Destinação no Exercício	—	—	5.1. Reserva Legal	20.169,03	20.676,21
3.1. Transferido para aumento do capital	550.081,03	383.211,59	6. Saldo Após as Destinações (4-5)	383.211,59	392.848,16

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			DEMONSTRAÇÃO DO ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE		
	1979	1980		No Início do Exercício	No Fim do Exercício
1. FATORES QUE GERARAM A VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			COMPONENTES		Variações
1.1. ORIGENS DE RECURSOS			1. Ativo Circulante	5.979.198,54	11.109.874,48
Lucro Líquido do Exercício	383.211,59	392.848,16	2. Passivo Circulante	3.880.919,50	7.367.816,61
Reserva Legal	20.169,03	20.676,21	3. Capital de Giro	2.098.279,04	3.742.037,87
Aumento das Reservas	683.632,25	1.341.670,16			
Depreciações	56.466,00	112.342,88			
Receita de Exercício Futuro	12.570,00	71.900,00			
TOTAL DE ORIGENS	1.156.948,87	1.939.537,41			
1.2. APLICAÇÕES DE RECURSOS					
Aumento do Realizável a Longo Prazo	73.099,89	55.289,58			
Aumento do Ativo Permanente	172.420,00	240.469,00			
Aumento do Capital Circulante	910.528,98	1.643.778,83			
TOTAL DE APLICAÇÕES	1.156.948,87	1.939.537,41			

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1: DISTRIBUIÇÃO CONTÁBIL
 As Demonstrações Financeiras comparativas 1979/1980 da Empresa, atendem as normas e procedimentos contábeis estabelecidos pela Lei No. 6404/76 e adaptados aos procedimentos Fiscais, regulados pelo Dec-Lei No. 1.598/77 e suas respectivas alterações.

a) Todas as Dívidas e Obrigações vencíveis até 31 de dezembro do ano subsequente estão classificadas no Circulante.

b) Os Ativos e Passivos Dúvidos e Resultado foram registrados atendendo o regime Fiscal e contábil de competência do Exercício.

c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa: constituída à Taxa Jucosa acumulada à satisfação eventual passiva.

d) Os Estoque: estão demonstrados no Custo Médio de aquisição, os quais são inferiores ao da reposição, inferiores aos valores vigentes do Mercado.

e) Os Ativos Permanentes e as Contas de Provisão Líquido: representam Correção Monetária, de acordo com as variações das ORTN's durante o Exercício, reduzindo-se nosso Lucro Operacional Líquido em Cr\$ 1.071.504,00.

f) Provisão para Imposto de Renda: constituída de acordo com o Dec-Lei No. 1704/79, tomando-se por base o resultado da Demonstração do Lucro Real com as informações das Adições e exclusões.

g) O Capital Social: O Capital Social Autorizado de Cr\$ 2.400.000,00, constituído por 2.400.000 de Ações Ordinárias Nominais no valor de Cr\$ 1,00 cada, sendo que é intenção da Diretoria, face a necessidade do fortalecimento do Capital de Giro, propor a redução total dos resultados do Exercício, utilizando-os para aumentar o Capital para Cr\$ 4.140.000,00 e consequentemente, distribuindo 72,5% de Ações bonificadas entre os Acionistas da Sociedade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal e no uso e gozo das prerrogativas Legais e Estatutárias, tendo examinado minuciosamente todos os Livros e Documentos que serviram de base para o levantamento das Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31/12/80, e após termos as diversas informações e esclarecimentos por nós solicitados, declaramos ter encontrado tudo na mais perfeita ordem, recomendo por isso, a aprovação por parte da Assembleia Geral a ser convocada para tal fim.

Belém, 13 de Março de 1981

JOSÉ MARIA MARTINS MARTHA NETO
— CONSELHEIRO PRESIDENTERAIMUNDO CARLOS LIMA REZENDE
— CONSELHEIRO SECRETÁRIOMANOEL LEITE CARNEIRO
— CONSELHEIRO

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

S. A. RADIOLUX

C. G. C. 04.912.127/0001-38
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, cumprindo disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sa., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas pelas Notas Explicativas juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Exercício encerrado em 31/12/80.

O Resultado apresentado em nossa Empresa referente à Rentabilidade do Lucro Operacional Líquido em relação ao Capital Social no ano de 1979 foi de 17,29%, enquanto que em 1980 foi de 29,64%. Portanto, verifica-se a necessidade imperiosa de Capital de Giro cada vez mais sólida, a fim de que possamos dinamizar nossas vendas, obtendo-se por conseguinte, maior participação no Mercado Consumidor. E, para tanto, temos proposto em Assembleia a não Descapitalização do Patrimônio com a não distribuição de Dividendos e sim sua utilização juntamente com as Reservas existentes para aumentar o Capital Social na ordem de 68,75% de Bonificações, elevando-se dessa maneira, o Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 33.350.000,00 (Trinta e Três Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) totalmente integralizado.

Queremos ressaltar nossos agradecimentos à Superintendência do Banco do Brasil, à Diretoria do Banco do Estado do Pará e Banco da Amazônia e suas respectivas Gerências, igualmente manifestamos nossos reconhecimentos aos nossos Fornecedores, ao Conselho Fiscal e da mesma forma aos nossos Funcionários cuja dedicação e competência permitiram-nos realizar um trabalho satisfatório no decorrer de 1980. A todos, os nossos profundos agradecimentos.

Aos nossos Clientes, pela confiança demonstrada em todos os momentos, menção especial deve ser feita, porque sem o estímulo dessa mesma confiança, nossa tarefa seria bem mais árdua.

Ficamos no início do ano de 1981, com o estímulo de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos, bem como colocamos à disposição de V.Sa. todos os nossos Livros, Documentos e Registros para verificação da Real Situação Econômica e Financeira da Sociedade.

Belém, 10 de Março de 1981

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/80

A T I V O			P A S S I V O		
	1979	1980		1979	1980
1.1 ATIVO CIRCULANTE	51.841.031,23	112.230.840,08	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	27.960.772,97	77.673.512,91
1.1.1 DISPONÍVEL	6.210.056,64	8.185.932,00	2.1.1 EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	27.960.772,97	77.673.512,91
Caixa	568.977,20	1.629.218,60	Fornecedores	22.240.187,40	61.817.405,24
Bancos	5.641.079,44	6.556.713,40	Duplicatas a Pagar	828.085,10	2.229.709,95
1.1.2 REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	45.422.682,59	104.001.169,24	Promissórias a Pagar	1.500.000,00	4.248.890,04
Duplicatas a Receber	43.094.753,38	81.624.154,06	Obrigações Sociais e Trabalhistas	885.216,81	1.586.721,49
(-) Títulos Descontados	18.800.236,05	19.867.445,35	Obrigações Tributárias	1.777.536,50	3.830.493,46
(-) Provisão p/Dev. Duvidosos	646.421,68	209.315,94	Provisão p/Imposto de Renda	578.558,61	1.447.273,00
Estoque de Mercadorias	14.987.619,02	32.387.831,29	Contas Correntes	151.188,55	1.374.724,23
Estoque de Imóveis a Comercializar	4.716.341,67	7.547.275,67	Credores Diversos	- 0 -	1.138.385,50
Adiantamento a Funcionário	301.575,76	368.931,13			
Notas Fiscais a Receber	733.385,70	- 0 -	2.2 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.196.231,07	18.567.925,36
Promissórias a Receber	160.000,00	- 0 -	Financiamentos Financeiros	544.890,35	- 0 -
Contas Correntes	422.007,60	1.506.480,19	Financiamentos Bancários	3.892.346,55	11.910.460,84
Cheque em Cobrança	180.810,50	281.556,50	Financiamentos PASEP/FESP	1.571.839,33	- 0 -
Depósito e Vinculações Venda	19,18	- 0 -	Financiamentos Capital Guo	9.187.154,84	6.657.464,52
Participações Incentivadas FINAM	141.334,00	170.590,00			
Ações Cotadas na Bolsa	106.105,57	106.105,57	2.3 RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO	72.840,26	83.921,45
ICM a Recuperar	25.387,94	85.006,12	Vendas p/Entregas Futuras	72.840,26	83.921,45
1.1.3 PAGAMENTOS ANTECIPADOS	206.292,00	43.738,84			
Prêmios de Seguros a Vencer	89.650,00	43.738,84	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.284.242,24	33.353.585,82
Juros a Vencer	118.642,00	- 0 -	Capital Social	13.000.000,00	20.000.000,00
1.2 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	149.678,99	388.800,26	(-) Capital a Subscriver	150.000,00	- 0 -
Participações Incentivadas FINAM	144.639,66	361.819,00	Reserva de Capital	285.913,66	616.630,31
Contas Correntes Acionistas	5.039,33	26.981,26	Reserva Legal	63.610,88	220.164,03
1.3 ATIVO PERMANENTE	11.523.376,32	17.059.305,20	Reserva Coor. Mon. do Capital	6.063.915,00	10.156.000,00
1.3.1 INVESTIMENTO	921.240,69	1.602.149,69	Reserva a Disposição AGO	1.020.742,70	2.360.791,48
Aplicações em Incentivos Fiscais FINAM	258.795,00	603.314,00			
Depósito Vinculado BASA/FINAM	140.080,69	211.213,69			
Ações de Incentivos Fiscais	522.365,00	787.622,00			
1.3.2 IMOBILIZADO	10.602.135,63	15.370.421,51			
Imóveis	8.570.831,00	12.923.098,00			
Instalações	395.194,91	595.873,91			
Móveis e Utensílios	2.905.243,55	4.380.525,55			
Veículos	2.021.021,00	4.146.294,00			
(-) Depreciações Acumuladas	3.290.154,83	6.675.369,95			
1.3.3 DIFERIDO	- 0 -	86.734,00			
Benefícios	- 0 -	86.734,00			
TOTAL DO ATIVO	63.514.086,54	129.678.945,54		63.514.086,54	129.678.945,54
LAURO MONTEIRO Diretor Presidente CPF 000 481 272-7200	AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO Diretor Superintendente CPF 000 481 512-2003	LAURO MONTEIRO Diretor Presidente CPF 000 481 272-7200	AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO Diretor Superintendente CPF 000 481 512-2003		
RAIMUNDO BITENCOURT ARAÚJO Contador - CRC-PA 4587 CPF 094 435 332-00	ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO Diretor Comercial CPF 000 480 972-6880	RAIMUNDO BITENCOURT ARAÚJO Contador - CRC-PA 4587 CPF 094 435 332-00	ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO Diretor Comercial CPF 000 480 972-6880		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/80

	1979	1980		1979	1980
VENDAS BRUTAS	76.476.430,30	163.833.147,07	LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.221.476,91	5.929.698,89
Deduções de Vendas			Resultados não Operacionais		
ICM, Fretes, Descontos e PIS Faturamento	7.963.655,08	24.025.299,07	Vendas de Instalações	357.775,12	- 0 -
VENDAS LÍQUIDAS	68.512.775,22	139.807.848,00	Evidentes	23.649,68	15.863,69
Custo das Mercadorias Vendidas	44.358.559,26	92.249.309,06	Outros Resultados	4.460,90	22.977,61
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	24.154.215,96	47.558.538,94	(-) Correção Monetária de Balanço	954.338,00	2.036.223,56
Despesas Operacionais			Resultado Líquido Antes Imposto de Renda	1.653.024,61	3.932.316,63
Administrativas/Comerciais	14.010.372,73	25.740.607,03	Provisão p/Imposto de Renda	578.558,61	1.447.273,00
Financeiras (deduzida a parcela de Cr\$ 3.833.912,05 relativo as receitas financeiras auferidas no período)	- 7.472.941,47	13.174.086,50	Resultado Líquido Depois do Imposto de Renda	1.074.466,00	2.485.043,63
Tributárias	407.380,05	2.005.364,62	RESERVA LEGAL	53.723,30	124.252,15
Depreciações	785.481,00	1.445.959,56	SALDO A DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	1.020.742,70	2.360.791,48
Provisões p/Devedores Duvidosos	646.421,68	209.315,94			
(+) Reversão p/Devedores Duvidosos	1.102.479,20	440.310,17			
Receitas Operacionais			LAURO MONTEIRO	AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO	
+ Descontos	287.378,68	506.183,43	Diretor Presidente	Diretor Superintendente	
			CPF 000 481 272-7200	CPF 000 481 512-2003	
			RAIMUNDO BITENCOURT ARAÚJO	ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO	
			Contador - CRC-PA 4587	Diretor Comercial	
			CPF 094 435 332-00		

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS - EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/80

	1979	1980		1979	1980
1. Lucro no Início do Exercício	1.027.996,21	1.020.742,70	4. Saldo no Fim do Exercício	1.074.466,00	2.485.043,63
2. Lucro Líquido do Exercício	1.074.466,00	2.485.043,63	5. Destinação		
3. Destinação no Exercício			5.1. Reserva Legal	53.723,30	124.252,15
3.1. Transferido p/Aumento de Capital	1.027.996,21	1.020.742,70	6. Saldo Após as Destinações (4 - 5):	1.020.742,70	2.360.791,48

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1979	1980
1. FATORES QUE GERARAM A VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
1.1. ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Líquido do exercício	1.020.742,70	2.360.791,48
Reserva Legal	53.723,30	124.252,15
Aumento das Reservas	6.153.059,46	10.584.209,95
Depreciações	1.687.192,00	3.385.213,12
Aumento do Exercício L. Prazo	41.748,51	3.371.694,29
Redução Receita de Exercício Futuro	(-18.145,50)	(+11.081,19)
Total de Origens	9.148.320,47	19.837.334,18
1.2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento Realizável Longo Prazo	149.678,99	239.121,27
Aumento do Ativo Permanente	3.164.349,48	8.925.144,00
Acréscimo do Capital Circulante	8.834.292,00	10.677.068,91
Total de Aplicações	9.148.320,47	19.837.334,18

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA I - DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOPTADAS:

As Demonstrações Financeiras Comparativas 1979/1980 da Empresa, atendem as normas e procedimentos Contábeis estabelecidos pela Lei No. 6404/76 e adaptados aos procedimentos fiscais, regulados pelo Dec. Lei No. 159/77 e suas respectivas Alterações.

a) Todos os Dividendos e Obrigações: vencíveis até 31 de dezembro do ano subsequente estão classificados no Circulante.

b) Todos Ativos e Passivos - Despesas e Receitas: foram registrados atendendo o Regime Fiscal e Contábil de Competência do Exercício.

c) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa: constituída à Taxa julgada necessária à satisfazer eventuais perdas possíveis.

d) Os Estoque: estão demonstrados ao Custo médio de aquisição, os quais são inferiores ao da reposição, inferiores aos valores vigentes do Mercado.

e) Os Ativos Permanentes e os Contas do Patrimônio Líquido: sofreram Correção Monetária, de acordo com a variação das ORTN'S durante o Exercício, reduzindo-se nosso Lucro Operacional Líquido em Cr\$ 2.036.223,56.

f) Provisão para Imposto de Renda: constituída de acordo com o Dec. Lei 1704/79 tomando-se por base o Resultado do Demonstrativo do Lucro Real com as influências das Adições e Exclusões do Exercício.

g) O Capital Social: o Capital autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 é constituído por 20.000.000 de ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1.00 cada, sendo que é intenção da Diretoria, face a necessidade do fortalecimento do Capital de Giro, propor a retenção total dos resultados do Exercício, utilizando-se para aumentar o Capital para Cr\$ 33.350.000,00 e consequentemente distribuído 68,75% de Ações bonificadas entre os acionistas da Sociedade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinado, pertencentes ao Conselho Fiscal de S/A RADIOLUX, após termos analisado minuciosamente todos os Livros e Documentos que dizem origem as diversas Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício encerrado em 31/12/80 e, também, após termos obtido os esclarecimentos e solicitações julgadas necessárias as nossas conclusões, declaramos ter encontrado tudo na mais perfeita Ordem e não havendo nenhuma restrição a ser feita em virtude das peças integrantes das Demonstrações relativas a Real Situação Econômica e Financeira da Empresa e estando atendendo as diversas disposições Legais e Estatutárias, aprovamos e recomendamos a aprovação por parte da Assembleia Geral a ser convocada para tal fim.

Belém, 12 de março de 1981

RAIMUNDO CARLOS DE LIMA REZENDE
- CONSELHEIRO PRESIDENTEJOSÉ MARIA MARTINS MARTHA NETO
- CONSELHEIRO SECRETÁRIOMANOEL LEITE CARNEIRO
CONSELHEIRO

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8745 - Reg. 1458 - Dia: 23/03/81)

ACROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

CGC. 46.951.311/0001-40

MUNICÍPIO DE BELÉM-PARÁ

ATIVO	1.980	1.979	PASSIVO	1.980	1.979
ATIVO CIRCULANTE	143.297,74	480,74	PASSIVO EXIGÍVEL	504,23	-
CAIXA	142.912,74	480,74	PASSIVO CIRCULANTE	504,23	-
Bancos	142.912,74	480,74	Outras contas a pagar	504,23	-
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	385,00	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.455.191,46	4.186.976,26
Outros valores a receber	385,00	-	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	2.976.213,00	1.420.000,00
ATIVO PERMANENTE	6.312.397,44	4.186.495,52	RESERVAS DE CAPITAL		
IMOBILIZAÇÕES TANGÍVEIS			Cor. mon. de capital realizado	1.399.646,27	1.216.214,46
Terras	6.115.868,71	4.056.153,81	Res. CM ativo imobilizado	2.699.182,27	1.790.146,09
Obras de infra-estrutura	150.178,25	99.600,91	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(619.850,08)	(239.383,70)
IMOBILIZAÇÕES INTANGÍVEIS					
Estudos e projetos	46.350,98	30.740,80			
SOMA DO ATIVO	6.455.695,68	4.186.976,26	SOMA DO PASSIVO	6.455.695,68	4.186.976,26

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EXERCÍCIO	1.980	1.979	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO	1.980	1.979
Despesas administrativas	(197.402,22)	(45.253,83)	Saldo inicial	(239.383,70)	(161.704,63)
Despesas financeiras	(285,00)	(29,20)	Correção monetária	(121.559,04)	(76.308,41)
Receitas eventuais	-	-	Saldo corrigido	(360.942,74)	(238.013,04)
Resultado de correção monetária	(61.220,12)	43.912,37	Prejuízo de exercício	(258.907,34)	(1.370,66)
Resultado do exercício	(258.907,34)	(1.370,66)	Saldo final	(619.850,08)	(239.383,70)

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		TOTAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO			
Saldo em 31/12/78	1.200.000,00	434.880,00	1.216.214,46	2.851.094,48	(161.704,63)	2.689.389,85
Correção monetária	-	781.333,87	572.931,61	1.355.265,48	(76.308,41)	1.278.957,07
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(1.370,66)	(1.370,66)
Aumento de capital c/recursos próprios	220.000,00	-	-	220.000,00	-	220.000,00
Saldo em 31/12/79	1.420.000,00	1.216.213,87	1.790.146,09	4.426.359,96	(239.383,70)	4.186.976,26
Aumento de capital - CM	1.216.213,00	(1.216.213,00)	-	-	-	-
Correção monetária	-	1.399.646,40	909.036,18	2.308.681,58	(121.559,04)	2.187.122,54
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(258.907,34)	(258.907,34)
Recursos próprios	340.000,00	-	-	340.000,00	-	340.000,00
TOTAL	2.976.213,00	1.399.646,27	2.699.182,27	7.075.041,54	(619.850,08)	6.455.191,46

Autorizamos a publicação do presente balanço.-

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
Pres. do Cons. AdministraçãoJOSÉ RAUL DA COSTA MACHADO
Membro Cons. AdministraçãoANTÔNIO RIBAS CUNHA
Membro Cons. Adm.CLAUDIO MARTELETTI GRILLO
DiretorJOSÉ APARECIDO FERREIRA
DiretorCLEVERSON SCHUELER REIS
Téc. Contab. CRC/SP.-56.107
ISPA 331

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8741 - Reg. nº 1449 - Dia: 23/03/81)

AGROPECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980
CGC. 46.991.295/0001-06
BELÉM - ESTADO DO PARÁ

ATIVO	1.980	1.979	PASSIVO	1.980	1.979
ATIVO CIRCULANTE	36.183,23	24.920,33	PASSIVO EXIGÍVEL	3.316,00	73.569,35
DISPONÍVEL			PASSIVO CIRCULANTE		
Bancos	25.623,23	17.470,35	Outras contas a pagar	3.316,00	73.569,35
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO			PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	752.000,00	202.000,00
Outros valores a receber	12.560,00	7.450,00	Créditos de coligadas	752.000,00	202.000,00
ATIVO PERMANENTE	22.502.879,51	14.924.313,24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.785.744,74	14.673.664,22
IMOBILIZAÇÕES TANGÍVEIS			Capital Social Realizado	8.865.797,00	6.085.840,00
Terras	22.190.320,09	14.717.018,23	RESERVAS DE CAPITAL		
IMOBILIZAÇÕES INTANGÍVEIS			CM do capital realizado	4.502.053,07	2.779.957,90
Estudos e projetos	312.559,42	207.295,01	Res. CM do ativo imobilizado	9.793.493,23	6.495.220,34
SOMA DO ATIVO	22.541.062,74	14.949.233,57	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.375.598,56)	(687.354,02)
			SOMA DO PASSIVO	22.541.062,74	14.949.233,57

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS	1.980	1.979	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1.980	1.979
Despesas Administrativas	(540.054,75)	(371.791,23)	ORIGENS		
Despesas Financeiras	-	160,00	Correção monetária do balanço	(127.279,58)	20.424,28
Receitas Eventuais	73.569,00	-	Recursos próprios - coligadas	550.000,00	490.000,00
Resultado de Correção Monetária	127.279,58	(20.424,28)	Total das origens	422.720,42	510.424,28
Resultado do Exercício	(339.206,17)	(392.315,51)	APLICAÇÕES		
			Prejuízo do exercício	339.206,17	392.315,51
			Diminuição do exigível a longo prazo	-	10.000,00
			Total das aplicações	339.206,17	402.315,51
			VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	83.514,25	108.108,77

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO	1.980	1.979	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Saldo inicial	(687.354,02)	(200.447,39)	ATIVO CIRCULANTE	24.920,33	36.183,23	13.262,90
Correção monetária	(349.638,37)	(94.591,12)	PASSIVO CIRCULANTE	73.569,35	3.316,00	70.253,35
Saldo corrigido	(1.036.992,39)	(295.038,51)	CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	48.649,02	34.865,23	83.514,25
Prejuízo do exercício	(339.206,17)	(392.315,51)				
Saldo final	(1.375.598,56)	(687.354,02)				

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		TOTAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	CM. DO ATIVO IMOBILIZADO			
Saldo em 31/12/78	4.100.000,00	1.485.840,00	4.412.813,60	9.998.653,60	(200.447,39)	9.798.206,21
Correção monetária	-	2.779.957,90	2.082.106,74	4.862.064,64	(94.591,12)	4.767.473,52
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(392.315,51)	(392.315,51)
Recursos próprios	500.000,00	-	-	500.000,00	-	500.000,00
Aumento de capital - CM	1.485.840,00	(1.485.840,00)	-	-	-	-
Saldo em 31/12/79	6.085.840,00	2.779.957,90	6.495.220,34	15.361.018,24	(687.354,02)	14.673.664,22
Aumento de capital - CM	2.779.957,00	(2.779.957,00)	-	-	-	-
Correção monetária	-	4.502.053,17	3.293.272,89	7.800.325,06	(349.038,37)	7.451.286,69
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(339.206,17)	(339.206,17)
	8.865.797,00	4.502.053,07	9.793.493,23	23.161.343,30	(1.375.598,56)	21.785.744,74

Autorizamos a publicação do presente balanço -

DIRETORIA:

Gilberto Ronaldo Campello de Azevedo
CPF.-ME. nº 042.145.287-00

José Aparecido Ferreira
CPF.-ME. nº 011.987.038-15

CONSELHO:

José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto
CPF.-ME. nº 005.962.048-87

Orlando Vargas Löffler
CPF.-ME. nº 007.249-637-15

Wilson Porto
CPF.-ME. nº 006.772.328-87

Cleverson Schueler Reis
T. Contab. CRC. SP. - 55.107
ISPA 33

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

C G C 05.426.226/0001-72

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas as contas relativas ao Balanço Patrimonial, realizado em 31 de dezembro de 1980, as Demonstrações do Resultado do Exercício, Origens e Aplicações de Recursos, Lucros Acumulados, comparativamente com o exercício anterior e Notas Explicativas.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS REALIZADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E 1979 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)

A T I V O			P A S S I V O		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
	1980	1979		1980	1979
Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras.....	2.079	1.990	Fornecedores.....	1.204	652
Clientes e Outras Contas a Receber.....	1.739	919	Empréstimos.....	1.036	3.886
Almoarifado, Armazém, Merc. Trânsito.....	9.485	4.910	Encargos Sociais, Trabalhistas e Fiscais..	1.219	285
Rebanho Bovino.....	3.858	3.433	Contas a Pagar Diversas.....	536	454
Despesas do Exercício Seguinte.....	595	70	Total do Passivo Circulante.....	3.995	5.277
Total do Ativo Circulante.....	17.756	11.322	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
PERMANENTE			Controladora.....	146.201	83.551
Investimentos.....	62	41	Empréstimos.....	-	1.036
Imobilizado.....	329.603	195.575	Total do Exigível a Longo Prazo.....	146.201	84.587
Total do Ativo Permanente.....	329.665	195.616	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Total do ATIVO.....	347.421	206.938	Capital Social Realizado.....	91.137	75.919
			Reservas de Capital.....	103.240	41.155
			Reservas de Lucros.....	142	-
			Lucros Acumulados.....	2.706	-
			Total do Patrimônio Líquido.....	197.225	117.074
			Total do PASSIVO.....	347.421	206.938

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 1980 E 1979 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
	1980	1979
Receita Operacional		
Receitas Pecuárias Líquidas.....	25.608	11.176
Despesas Operacionais		
Despesas da Pecuária.....	13.012	7.418
Despesas Gerais e Administrativas.....	22.158	9.856
Despesas Financeiras (Deduzidas as Receitas)	31.816	23.281
	66.986	40.555
Resultado Operacional.....	(41.378)	(29.379)
Receitas (Despesas) Não Operacionais.....	3.774	(1.699)
Correção Monetária do Exercício.....	40.452	24.365
Resultado do Exercício.....	2.848	(6.713)
Resultado por Ação.....	0,031	(0,088)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.80 E 1979 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
	1980	1979
Saldo.....	-	-
Resultado do Exercício.....	2.848	(6.713)
Apropriação de Reservas.....	(142)	6.713
Saldo.....	2.706	-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
	1980	1979
ORIGENS DOS RECURSOS		
Dos Acionistas:		
Integralização de Capital.....	15.218	13.971
De Terceiros:		
Acréscimo no Exigível a Longo Prazo.....	61.614	23.956
Venda de Imobilizado.....	6.166	934
Total das Origens.....	82.998	38.861
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Resultado do Exercício.....	(2.848)	6.713
Depreciações.....	(8.666)	(6.358)
Correção Monetária do Exercício.....	40.452	24.365
Resultado na Venda e Baixa de Imobilizado	2.347	(2.653)
Adições ao Imobilizado.....	43.997	15.124
Total das Aplicações.....	75.282	37.191
Aumento do Capital Circulante Líquido....	7.716	1.670

DEMONSTRAÇÃO DO ACRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			
	1980	1979	Variação
Ativo Circulante.....	17.756	11.322	6.434
Passivo Circulante.....	3.995	5.277	1.282
Capital Circulante Líquido....	13.761	6.045	7.716
	1979	1978	Variação
Ativo Circulante.....	11.322	11.573	251
Passivo Circulante.....	5.277	7.198	1.921
Capital Circulante Líquido....	6.045	4.375	1.670

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- NOTA 1:-** Principais Critérios de Avaliação dos Elementos Patrimoniais:
- Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis vencíveis no decorrer do exercício seguinte estão classificados como Circulantes.
 - O resultado da correção monetária do exercício corresponde aos efeitos inflacionários sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido.
 - Os estoques estão avaliados ao custo de aquisição, que é menor que o preço de mercado.
 - O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente, líquido de depreciação, que foi calculada pelo método linear, dentro das taxas aceitas pela legislação, sendo ajustada pela correção monetária.
- NOTA 2:-** Ônus Reais, Garantias Prestadas e Outras Responsabilidades:
- Em 31.12.80 existiam bens do ativo imobilizado no valor de MCR\$ 13.848 em garantia dos empréstimos rurais,

cujo saldo devedor nesta data é de MCR\$ 1.036 (1979 - MCR\$ 4.922).

- NOTA 3:-** Empréstimos:
- Os Empréstimos são resgatáveis até 1981, com encargos financeiros variáveis de 15% a 18% a.a.

- NOTA 4:-** Empréstimos a Longo Prazo:
- A Controladora foi reembolsada dos custos financeiros sobre os suprimentos de caixa efetuados.

- NOTA 5:-** Capital Social:
- Ações com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

	Preferenciais	Ordinárias	Total
Autorizado	120.000.000	40.000.000	160.000.000
Realizado	52.580.996	38.555.881	91.136.877

Santana do Araguaia, 16 de março de 1981.

PLÍNIO ANTÔNIO LION SALLES SQUITO
Diretor Presidente

ANTÔNIO SOBRAL JÚNIOR
Diretor Vice-Presidente

ALCIDES ZENI JÚNIOR
Téc. Cont. CRC. 71.239-SP. Reg. Sec. PA.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

MADEIREIRA ARAGUAIA S/A. — IND. COM. E AGROPECUÁRIA PRODUTORES E EXPORTADORES DE MADEIRAS

CGC. 04.956.322/0001-60
INSC. EST. 15.051406-9

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas da Empresa Madeireira Araguaia S/A, Indústria Comércio e Agropecuária, para as reuniões de Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30 de março do corrente ano, na sede social da empresa, à Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 1201, nesta cidade, às 9,00 e 10,00 horas, respectivamente em primeira e segunda convocações, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação do Relatório da Administração, apreciação do Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1º de dezembro de 1979 a 30 de novembro de 1980;

b) Destinação, distribuição e pagamento de dividendos.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Capitalização de reservas resultantes da correção monetária do capital realizado e de lucros suspensos.

b) Elevação do Capital Social.

c) Alteração dos Estatutos.

— O que ocorrer.

Belém (PA), 20 de março de 1981

DANILO OLIVIO CARLOTTO REMOR
Presidente

(T. nº 8744 - Reg. nº 1453 - Dias: 23, 24 e 25.3.81)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE
PRUDENTE S/A
CGC.MF. nº 04.831.194/0001-

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1981, às 9 (nove) horas, em sua sede social, situada à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1-Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31.12.80;
- 2-Correção Monetária do Capital Social;
- 3-Alterações Estatutárias consequentes;
- 4-Eleição dos Membros da Administração e Fixação de seus Honorários.
- 5-Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Aclam-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76
Belém, 12 de março de 1981.

Dr. Altamiro Belo Galindo
Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8716 - Reg. nº 1364 - Dia: 19, 20, 23/03/81)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

CGC/MF - Nº 04.932.216/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam, pelo presente, convocados os Senhores Acionistas da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de abril de 1981 às 10:00 (dez) horas, na sede social da companhia à Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1980, além do Parecer da Price Waterhouse Auditores Independentes; b) Aprovação da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social realizado, bem como da correção do limite de autorização do capital social, com alteração do "caput" do artigo 4º do estatuto social; c) Destinação do saldo do prejuízo do exercício; e) Outros assuntos de interesse da companhia.

Belém, 12 de março de 1981.

MIGUEL RODRIGUES NUNES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1330 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

Sede e Fábrica - Belém Capital do Estado do Pará

CGC-MF - Nº 0489759/0001-55

GEMEC - RCA - Nº 220-75-185

GEMEC - RPJ - Nº 100.75026

REGISTRO NACIONAL - CNBV - 0109 BVES

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 1.000.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 500.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 500.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 27 (vinte e sete) de Março de 1981, às 11:00 horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão nº 138, Bairro da Estrada Nova, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguintes ordem do dia:

a) Redução no valor nominal da ação de Cr\$-1,50 para Cr\$-1,00 com a consequente elevação quantitativa das ações de 500.000.000,00 para 750.000.000,00.

b) Reforma dos estatutos sociais para adaptá-los ao novo valor nominal de Cr\$-1,00 por ações.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pa., 18 de março de 1981.

VALDEMIRO MARTINS GOMES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1326 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A
CGC .05.848.387/0001 - 54

Senhores Acionistas:

A Diretoria da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., por ocasião do encerramento do exercício social de 1980, tem o prazer de submeter à apreciação dos Acionistas o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras levantados em 31 de dezembro de 1980.

O decorrer do ano, com destaque para o primeiro semestre, foi de intensa atividade na conclusão do Orçamento Executivo de Investimentos, de modo a fornecer aos acionistas informações que lhes permitissem avaliar o estágio atual do projeto.

Ao mesmo tempo deu-se continuidade aos serviços de infraestrutura para implantação da fábrica, na localidade de Ponta Grossa, Distrito de Murucupi, Município de Barcarena, Estado do Pará. Assim é que ao final do ano estavam praticamente concluídos os trabalhos de desmatamento, terraplanagem e drenagem. Instalou-se o acampamento pioneiro e preparou-se o canteiro de obras para a mobilização das empreiteiras.

Praticamente concluída a engenharia básica, acelerou-se o trabalho da engenharia de detalhamento e nossa área de suprimentos pode elaborar as primeiras concorrências. Deu-se continuidade ao trabalho interno de preparação administrativa da empresa para a implantação do projeto. Gestionou-se junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE a aprovação do projeto e à sua Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME foi apresentada a Carta-consulta necessária à obtenção de financiamento para os equipamentos nacionais.

Mais uma vez queremos deixar patente nossos agradecimentos aos Governos do Brasil e Japão e do Estado do Pará por toda a colaboração prestada.

Atenciosamente,

A Diretoria

		BALANÇO PATRIMONIAL		31 DE DEZEMBRO	
		1980	1979	1980	1979
		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
A T I V O					
CIRCULANTE					
Caixa e Bancos		2.351.168	58.107		
Depósito à ordem do Banco Central do Brasil		12.488.306	257.469.887		
A receber de:					
C.T.C. e empresas coligadas		14.230.764	413.730		
Acionistas		1.314.034	-		
Adiantamentos a funcionários		1.948.357	2.192.764		
Adiantamentos a fornecedores		-	120.137		
Outras contas a receber		389.985	131.724		
Despesas pagas antecipadamente		113.217	88.581		
Total do Ativo Circulante		32.835.831	260.474.930		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Título de clube		4.896	4.896		
PERMANENTE					
Investimentos		301.246	-		
Imobilizado		1.223.680.351	319.033.055		
Diferido		926.841.204	271.397.467		
		2.150.822.801	590.430.522		
		2.183.663.528	850.910.348		
P A S S I V O					
CIRCULANTE					
Fornecedores e empreiteiros		85.064.168	25.981.033		
No país		-	19.651.398		
No exterior		5.863.259	432.843		
A pagar à CVRD e empresas coligadas		2.224.862	7.731.492		
Empréstimos e financiamentos		7.716.241	3.613.170		
Remuneração e encargos sociais		12.454.448	-		
Provisões para férias		5.038.475	4.947.492		
Créditos de acionistas		5.502.609	1.422.180		
Cauções e retenções contratuais		7.345.887	1.772.344		
Contas e despesas a pagar		131.209.949	65.551.952		
Total do Passivo Circulante					
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
Empréstimos		590.283.190	254.743.546		
No país		811.900.000	292.732.860		
No exterior		1.402.183.190	547.476.406		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Subscrito		447.625.000	166.143.000		
A integralizar		-	(18.000)		
Integralizado		447.625.000	166.125.000		
Reserva de Capital		202.645.389	71.756.990		
		650.270.389	237.881.990		
		2.183.663.528	850.910.348		

AS NOTAS ANEXAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

		Exercício findo em	
		31 de dezembro	
		1980	1979
		CR\$	CR\$
ORIGENS			
Empréstimos recebidos		364.322.846	416.037.597
Integralização de capital em dinheiro		209.750.000	28.808.000
Produto da venda de ativo imobilizado		769.419	1.539.323
Total dos recursos		574.842.265	446.384.920
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aumento do realizável a longo prazo		-	4.896
Aquisição de imobilizado		646.937.751	283.649.044
Aumento do diferido - líquido		218.976.748	8.054.039
Transferência de empréstimos e financiamentos de longo prazo para o circulante		2.224.862	-
Total das aplicações		868.139.361	291.707.979
		(293.297.096)	154.676.941

ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) LÍQUIDO NO CAPITAL CIRCULANTE

Ativo circulante	(227.639.099)	214.133.960
Passivo circulante	<u>65.657.997</u>	<u>59.457.019</u>
	(293.297.096)	154.676.941

AS NOTAS ANEXAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E DE 1979

	CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL - CORREÇÃO MONE- TÁRIA DO CAPITAL	TOTAL
	CR\$	CR\$	CR\$
Em 31 de dezembro de 1978	131.174.000	6.143.821	137.317.821
Aumento de capital			
Em março de 1979, mediante capitalização de reserva	6.143.000	(6.143.000)	-
Em junho de 1979, mediante integralização em dinheiro	28.808.000	-	28.808.000
Correção monetária do patrimônio líquido	-	<u>71.756.169</u>	<u>71.756.169</u>
Em 31 de dezembro de 1979	166.125.000	71.756.990	237.881.990
Aumento de capital			
Em fevereiro de 1980, mediante integralização em dinheiro	209.750.000	-	209.750.000
Em abril de 1980, mediante capitalização de reserva	71.750.000	(71.750.000)	-
Correção monetária do patrimônio líquido	-	<u>202.638.399</u>	<u>202.638.399</u>
Em 31 de dezembro de 1980	<u>447.625.000</u>	<u>202.645.389</u>	<u>650.270.389</u>

AS NOTAS ANEXAS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Belém (PA), 06 de fevereiro de 1981.

Romeu do Nascimento Teixeira
ROMEU DO NASCIMENTO TEIXEIRA
 Diretor Presidente
 CPF: 011 388 047-20

Fujihiro Yamada
FUJHIRO YAMADA
 Diretor Vice-Presidente
 CPF: 604 646 077-87

Newton Burlamaqui Barreira
NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
 Diretor de Administração
 CPF: 011 390 887-34

Yves Picot
YVES PICOT
 Diretor Financeiro e Comercial
 CPF: 007 667 637-49

Toshio Nakanishi
TOSHIO NAKANISHI
 Diretor de Controle e Planejamento
 CPF: 605 046 177-53

Altino Aguiar Cunha
ALTINO AGUIAR CUNHA
 Diretor de Construção
 CPF: 012 413 707-53

Takayoshi Kachi
TAKAYOSHI KACHI
 Diretor Técnico
 CPF: 709 496 387-49

Antenor Carvalho Ayres Junior
ANTENOR CARVALHO AYRES JUNIOR
 Chefe do Setor de Contabilidade
 CRC-RJ-6862-1-S-PA
 CPF: 159 244 597-72

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980 E DE 1979NOTA 1 - OBJETIVOS DA COMPANHIA

A companhia foi constituída em junho de 1978 (em setembro de 1978 foi transformada de sociedade por cotas de responsabilidade limitada em sociedade por ações), com sede em Belém, Estado do Pará, e escritório no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e tem por objetivo a construção e a operação de uma fábrica para produção de alumínio na tipo "Sandy", em Ponta Grossa, Distrito de Murucupi, Município de Barcarena, Estado do Pará. O projeto prevê o início da produção no segundo semestre de 1984 com 800.000 toneladas anuais de alumina. O processo de produção terá a tecnologia da Nippon Light Metal Co. Ltd. A construção da fábrica (obras civis) deverá ser iniciada durante o ano de 1981. O investimento global foi estimado em US\$ 571 milhões, a preços de dezembro de 1979, dos quais cerca de US\$ 400 milhões provirão de financiamentos de terceiros no Brasil e no exterior.

Parte dos recursos necessários já foi contratada em 1979, como segue (posição em 31 de dezembro de 1980):

	Em milhares de cruzeiros		
	Cia. Vale do Rio Doce C V R D	Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. N A L C O	TOTAL
Empréstimo contratado correspondente a:			
. 1.241.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN)	877.015	-	877.015
. Yen japonês = ¥ 2.500.000.000	-	811.900	811.900
Montante já liberado (incluindo atualização monetária) (ver Nota 5)	(590.283)	(811.900)	(1.402.183)
Montante a liberar	<u>286.732</u>	<u>-----</u>	<u>286.732</u>

NOTA 2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Circulante

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de um ano são demonstrados como circulante.

(b) Imobilizado

É demonstrado ao custo menos depreciação, corrigidos monetariamente.

A depreciação é computada pelo método linear e agregada ao ativo permanente diferido. As taxas utilizadas levam também em conta as estimativas da vida útil-econômica dos bens.

(c) Diferido

Os custos acumulados com estudos de pré-viabilidade e viabilidade econômica e de organização e administração serão amortizados a partir do início de operação da fábrica, em bases a serem determinadas.

(d) Correção monetária e cambial

As contas do ativo permanente e do patrimônio líquido são corrigidas pela variação mês-a-mês do valor nominal das ORTN. O valor da correção monetária é agregado diretamente às contas a que se refere, exceto a do capital integralizado, cujo montante será acrescido ao capital mediante deliberação em assembleia de acionistas; o produto líquido dessa correção monetária foi classificado no ativo permanente diferido (ver Nota 4).

Os saldos realizáveis e exigíveis, sujeitos à variação monetária e cambial, são atualizados de conformidade com os índices e cotações oficiais vigentes na data do balanço.

NOTA 3 - IMOBILIZADO

Representado pelos valores das aquisições de bens necessários à implantação da companhia, tais como: terreno, veículos, móveis e utensílios etc. Também são incluídos os valores referentes a tecnologia, gastos com obras civis e com engenharia.

	1980 CR\$	1979 CR\$
Bens em uso	45.067.178	16.787.193
Depreciação	(5.237.415)	(1.346.644)
Terreno	2.085.524	1.383.198
Imobilizado em curso		
. Obras em andamento	224.307.367	31.019.217
. Tecnologia	729.234.961	267.511.102
. Engenharia	225.969.406	-
. Telecomunicações	-	3.017.812
. Instalações	330.138	661.177
. Outros	1.923.192	-
	<u>1.223.680.351</u>	<u>319.033.055</u>

NOTA 4 - DIFERIDO

A companhia está em fase de implantação de uma fábrica para produção de alumina (ver Nota 1) e adotou o procedimento de diferir, até o início da produção, a apropriação dos custos acumulados como desenvolvimento do projeto. Dessa forma, as receitas financeiras, o resultado na venda de imobilizado, o saldo credor da correção monetária do balanço e as despesas financeiras, estão sendo apresentados no ativo permanente diferido, como segue:

	1980 CR\$	1979 CR\$
Custos acumulados com estudos de pré-viabilidade e viabilidade econômica e de organização e administração, acrescidos de correção monetária (ver Nota 7)	<u>742.354.194</u>	<u>247.584.772</u>
Menos		
Receitas financeiras		
. De variação cambial e juros	132.382.873	84.814.508
. De aplicações temporárias em títulos mobiliários	2.378.024	4.307.269
. Outras	4.459.162	12.769
Resultado na venda de imobilizado	170.450	270.126
Correção monetária do balanço (ver Nota 7)	<u>245.581.734</u>	<u>25.982.266</u>
Mais	<u>384.972.243</u>	<u>115.386.938</u>
Despesas financeiras		
. De variação cambial, monetária e juros	564.790.624	138.581.772
. Imposto sobre operações financeiras	4.220.315	-
. Outras	448.314	617.861
	<u>569.459.253</u>	<u>139.199.633</u>
	<u>184.487.010</u>	<u>23.812.695</u>
	<u>926.841.204</u>	<u>271.397.467</u>

Os custos iniciais acumulados com estudos de pré-viabilidade e viabilidade econômica e de organização foram incorridos pelos acionistas da companhia e transferidos à companhia para integralização de parte do capital.

NOTA 5 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	<u>Exigível a longo prazo</u>	
	1980 CR\$	1979 CR\$
No país		
CVRD		
. Empréstimos ajustáveis em função da variação das ORTN; juros de 8% a.a.; liquidação em 36 parcelas trimestrais de dezembro de 1982 a setembro de 1991; equivalentes a 835.267,0021 ORTN (1979-543.142,1421 ORTN).	590.283.190	254.576.153
No exterior		
NALCO		
. Empréstimo sujeito a juros de 7,35% a.a.; liquidação em 13 parcelas semestrais de junho de 1984 a junho de 1990; equivalente a \$ 2.500.000.000 (1979 - \$ 1.643.000.000).	811.900.000	291.648.930
Juros incorridos	-	1.251.323
	<u>1.402.183.190</u>	<u>547.476.406</u>

Os empréstimos e financiamentos estão vinculados à construção e à operação de uma fábrica para produção de alumínio (ver Nota 1). O empréstimo contratado com a NALCO está garantido por aval do Tesouro Nacional.

Em 31 de dezembro de 1980 o montante de R\$ 39.081.882 (1979 - R\$ 1.461.800.000), equivalente a Cr\$12.483.925 (1979 - Cr\$256.414.338), acrescido de juros de Cr\$4.381 (1979 - Cr\$1.055.549) e totalizando Cr\$12.488.306 (1979 - Cr\$... 257.469.887), estava depositado à ordem do Banco Central do Brasil, conforme disposto nas Resoluções nºs 432 e 588 e na Circular nº 349, de 23 de junho de 1977, 7 de dezembro de 1979 e 23 de junho de 1977, respectivamente (1979 - Resolução nº 479, de 13 de novembro de 1975).

NOTA 6 - CAPITAL

O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 1980 está representado por 447.625 (1979 - 166.125) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$1.000, sendo 272.156 (1979 - 101.004) classe A e 175.469 (1979 - 65.121) classe B, inconversíveis entre si, em conformidade com o estatuto, as ações classe A serão sempre possuídas por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras.

Os acionistas da companhia são:

	Quantidade de ações integralizadas possuídas em 31 de dezembro	
	1980	1979
Valenorte Alumínio Ltda. (controlada da CVRD)	272.156	101.004
Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NALCO	175.469	65.121
	447.625	166.125
	*****	*****

NOTA 7 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

	1980 CR\$	1979 CR\$
Do ativo permanente		
• Investimentos	18.389	-
• Imobilizado	262.859.395	36.682.778
• Diferido	185.342.349	61.055.657
Do patrimônio líquido	448.220.133	97.738.435
Montante líquido creditado ao ativo permanente diferido	202.638.399	71.756.169
	245.581.734	25.982.266
	*****	*****

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

06 de fevereiro de 1981.

Aos Senhores

Diretores, Conselheiros e Acionistas

ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.

Examinamos os balanços patrimoniais da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 1980 e de 1979 e as correspondentes demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas. Efetuamos nossos exames consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

A companhia finalizou os estudos de pré-viabilidade e viabilidade econômica do projeto de construção e de operação de uma fábrica para produção de alumina e, em 1979, iniciou seu desenvolvimento; presentemente os acionistas estão realizando os entendimentos finais para obtenção dos recursos adicionais requeridos.

Sujeito ao êxito do projeto e à correspondente recuperação dos custos acumulados incorridos, somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 1980 e de 1979, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desses exercícios, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme.

PRICE WATERHOUSE

Auditores Independentes
CRC - PA - 84

ARNALDO DE CARVALHO LEITE FILHO

Contador
CRC - PA - 2.045

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1444 - Dia: 23/03/81)

S. A. BITAR IRMÃOS

CGC. 04.920.450/0001-53
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os acionistas desta empresa, para a reunião de AGO a realizar-se no dia 31 de março de 1981, às 9 horas da manhã, em nossa sede social à rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade, para deliberarem sobre:

- 1) Tomada de contas dos atos da Diretoria relativos ao exercício financeiro de 1980, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, como do relatório da Diretoria.
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição dos dividendos.
- 3) Aprovação da nova expressão monetária do capital.

- 4) Eleição do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1981
MIGUEL DE PAULO R. BITAR
Presidente

(Ext. Reg. nº 1438 - Dias: 23, 26, 30.03.81)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — C.M.A.

C.G.C. MF N. 05.635.644/0001 - 70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de março de 1981 às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso n. 2.888, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1) Eleição do Conselho de Administração
- 2) Eleição da Diretoria
- 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 18 de março de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. n. 8716 - Reg. n. 1349 - Dias 19, 20 e 23.03.81)

CAULIM DO PARÁ S/A

C.G.C. 05.085.725/0001 - 43

SEDE: BELÉM-PA - AVENIDA NAZARE, 482
ESCRITÓRIO: RIO DE JANEIRO-RJ
AVENIDA BEIRA MAR, 216/603

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS,

Apresentamos as demonstrações financeiras da Caulim do Pará S.A., relativas ao exercício findo em 30 de novembro de 1980, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado Eventual, a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Esses e demais documentos ficam à disposição dos Senhores Acionistas qualquer esclarecimento que venha a se tornar necessário.

Belém, 10 de março de 1981.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1980
(em milhares de cruzeiros)

	1979	1980		1979	1980
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE:			PASSIVO CIRCULANTE:		
Caixa e bancos	2.669	3.230	Financiamento	155	-
Aplicações financeiras temporárias	500	-	Contas a pagar a prestadores de serviços	2.078	1.647
Contas a receber de acionista	524	729	Salários e encargos sociais a pagar	828	1.729
Outras contas a receber	68	51	Provisão para imposto de renda	232	18
	3.761	4.010		3.293	3.394
ATIVO PERMANENTE:			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:		
Investimentos	43	66	Adiantamentos para aumento de capital	37.379	-
Imobilizado (Nota 3)	3.037	2.899	PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
Diferido (Nota 4)	63.575	131.593	Capital (Nota 5)	20.000	98.703
	66.655	134.558	Reservas de Capital	9.744	36.471
TOTAL DO ATIVO	70.416	138.568		29.744	135.174
			TOTAL DO PASSIVO	70.416	138.568

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EVENTUAL
PARA O ANO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1980
(em milhares de cruzeiros)

	1979	1980		1979	1980
RECEITAS:			DESPESAS:		
Aluguel de equipamentos a acionista	Cr\$ 1.431	Cr\$ 2.387	Despesas administrativas	-	Cr\$ (1.965)
Receitas de aplicações financeiras	-	1.003	Salários e encargos	Cr\$ (281)	Cr\$ (540)
	Cr\$ 1.431	Cr\$ 3.390	Depreciações	Cr\$ (478)	Cr\$ (819)
			Viagens, hospedagens e estadas	Cr\$ (9)	Cr\$ (16)
				Cr\$ (768)	Cr\$ (3.340)
			RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	Cr\$ 663	Cr\$ 50
				Cr\$ (232)	Cr\$ (18)
			PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	Cr\$ 431	Cr\$ 32
			RESULTADO EVENTUAL DO ANO		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O ANO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1980
(em milhares de cruzeiros)

	Capital	Correção Monetária do Capital	Manutenção do Capital de Giro Próprio	Correção Especial do Imobilizado	Agio	Total	Total
SALDOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979	Cr\$20.000	Cr\$ 6.935	Cr\$ 1.343	Cr\$ 1.466	-	Cr\$ 9.744	Cr\$ 29.744
Aumentos de Capital - Com créditos dos acionistas	68.959	-	-	-	Cr\$ 135	135	69.094
Com reservas	9.744	(6.935)	(1.343)	(1.466)	-	(9.744)	-
Correção monetária do ano	-	36.297	-	-	40	36.337	36.337
SALDOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1980	Cr\$98.000	Cr\$36.297	Cr\$ -	Cr\$ -	Cr\$ 175	Cr\$36.472	Cr\$ 135.175

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA O ANO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1980
(em milhares de cruzeiros)

	1979	1980	O AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE É REPRESENTADO POR:		
ORIGENS:				30/11/79	30/11/80
Adiantamentos para aumento de capital	28.519	19.496			
Resultado eventual	431	32			
Mais - Item que não envolve movimento de recursos - Depreciações	478	851			
	29.428	20.347			
APLICAÇÕES:			ATIVO CIRCULANTE:		
No ativo diferido	27.821	20.132	Caixa e bancos	2.669	3.230
No imobilizado	491	66	Aplicações financeiras temporárias	500	-
Parcela de financiamento transferido para	108	-	Contas a receber	592	780
	28.420	20.198		3.761	4.010
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE	1.008	149	PASSIVO CIRCULANTE:		
			Financiamento	155	-
			Contas a pagar a prestadores de serviços	2.078	1.646
			Salários e encargos sociais a pagar	828	1.729
			Provisão para Imposto de Renda	232	18
				3.293	3.393

As notas explicativas anexas fazem parte integrante desta demonstração.

Belém, PA, 30 de novembro de 1980.

JESUS MURILLO VALLE MENDES
Diretor-Presidente

ALBERTO LABORNE VALLE MENDES
Diretor Administrativo Financeiro

THEOTÔNIO FLÁVIO MIGUEZ DE MELLO
Diretor Técnico

JOSÉ NONATO PEIXOTO
Técnico em Contabilidade
CRC-RJ 012.183-1-S-628-PA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 30 DE NOVEMBRO DE 1980
(em milhares de cruzeiros)**

(1) INFORMAÇÕES GERAIS

A Sociedade, que está atualmente em fase pré-operacional, foi constituída em 4 de agosto de 1975, baseada em um acordo entre os acionistas, Construtora Mendes Junior S.A. e J.M. Huber Corporation, tendo por objetivo a pesquisa, exploração, aproveitamento e administração de minas, compra, beneficiamento, exportação e comercialização do mineral caulim ou de outros minérios ou minerais, e atividades correlatas.

Foi revisito e atualizado o estudo de viabilidade técnico-econômico do projeto, que envolve o estabelecimento de instalações de mineração, a construção de uma usina de beneficiamento, de alojamentos para o pessoal, aquisição de barcas e a construção de terminais portuários fluviais e marítimos para o escoamento do caulim para os mercados externos e o abastecimento dos materiais necessários à exploração da jazida.

(2) SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

(a) os ativos e passivos e as receitas e despesas eventuais são reconhecidos contabilmente pelo regime de competência;

(b) o imobilizado está registrado ao custo corrigido monetariamente;

(c) os gastos incorridos na fase pré-operacional estão sendo diferidos para futura amortização contra o resultado das operações, excetuando-se os gastos incorridos com as atividades de aluguel de equipamentos e aplicações financeiras, os quais são deduzidos das receitas dessas atividades, para apuração do resultado eventual;

(d) a depreciação é calculada pelo método linear, baseada na vida útil estimada de cada classe de bens que são:

Maquinismos, veículos, equipamentos de transporte e ferramentas 5 anos
Móveis e utensílios 10 anos

(e) os efeitos da inflação são parcialmente reconhecidos mediante a correção monetária das contas do patrimônio e do ativo permanente, sendo o saldo líquido apurado lançado diretamente ao ativo diferido.

(3) IMOBILIZADO

O saldo do imobilizado em 30 de novembro de 1980 era assim composto:

Maquinismos e ferramentas	Cr\$ 8.310
Veículos e equipamentos de transporte	682
Móveis e utensílios	1.168
Menos - Depreciações acumuladas	Cr\$8.311

Cr\$ 1.849

Cr\$ 1.050

Cr\$ 2.899

Adiantamento para aquisição de terrenos

(4) DIFERIDO

A composição do ativo diferido na data do balanço era:

Despesas de pesquisas, administração e engenharia	Cr\$ 109.330
Despesas financeiras	3.556
Depreciações	3.738
Despesas tributárias	455

Cr\$ 117.079

Efeitos inflacionários

Variações monetárias sobre adiantamentos de acionistas

Cr\$ 26.504

Correção monetária do balanço - Ano anterior

(4.867)

Este ano

(6.433)

Cr\$ 15.204

Resultados eventuais acumulados

Cr\$ (690)

Cr\$ 131.593

(5) CAPITAL

O capital da Sociedade é representado por 98.703.307 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, como segue:

Ações	Subscritas e
Classe A (Construtora Mendes Júnior S/A)	Integralizadas
Classe B (J. M. Huber Corporation - capital estrangeiro)	69.092.315
	29.610.992

98.703.307

Os acionistas titulares de ações Classe A e B gozam dos mesmos direitos, exceto quanto à eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 8747 - Reg. n. 1474 - Dia 23.03.81)

D. P. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC-04.906.582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada cumulativamente no próximo dia 31 de março de 1981, às 9,00 (nove) horas, na Sede Social, à Rodovia BR - 316 - Km 5, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1980;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

c) Aplicação do Saldo a Disposição da Assembleia Geral;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1981;

e) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1981, e

f) o que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados;

b) Reforma do Estatuto Social

Ananindeua-Pará, 20 de março de 1981

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

DIRETOR-PRESIDENTE

CPF-000.488.872-34

Diário Oficial do Estado

Dias: 23, 24, e 26.03.81

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 8748 - Reg. n. 1464 - Dias 23, 24, e 26.03.81)

S.A. BITAR IRMÃOS

C.G.C. 04.920.450/0001-53

Os elementos contidos nessas demonstrações contábeis, refletem o resultado das nossas operações econômico-financeiras realizadas no citado ano. Colocamo-nos à disposição de V. Sas. para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Srs. Acionistas.
Cumprindo dispositivos legais e obrigações estatutárias, apresentamos a V. Sas. o nosso Balanço Patrimonial e Demonstração de resultados, relativos ao ano de 1980.

Belém, 31 de dezembro de 1980.

a) *Dr. Miguel de Paulo Rodrigues Bitar*
CPF 000.165.732-00 — Diretor Presidente
a) *Dr. Paulo Eduardo Charone Bitar*
CPF 001.256.872-49 — Vice-Presidente

a) *Miguel Elias de Araújo*
CPF 002.666.802-59 — Diretor Financeiro
a) *Dr. José Tadeu Charone Bitar*
CPF 066.397.202-72 — Dir. Administrativo

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO		1979	1980
I - ATIVO CIRCULANTE		147.494.436,81	264.429.438,69
1 - DISPONÍVEL		10.472.536,71	38.120.321,52
Caixa		66.169,98	187.539,69
Bancos C/Movimento		10.406.366,73	37.932.781,83
2 - CLIENTES		11.739.663,19	40.336.398,13
Duplicatas a Receber		48.812.132,11	77.840.418,13
Duplicatas Descontadas		(35.743.531,92)	(35.168.807,00)
Provisão p/Cobranças Duvidosas		(1.328.937,00)	(2.335.213,00)
3 - OUTROS CRÉDITOS		28.714.902,97	47.134.850,08
Adiantamentos p/Compras de Borracha		27.910.791,93	45.675.211,58
C/Correntes de Tributos		781.888,84	2.707.020,14
Salário Família a Receber		22.222,20	30.724,36
Adiantamentos Diversos		—	95.000,00
Provisão p/Cobranças Duvidosas		—	(1.373.106,00)
4 - ESTOQUES		96.567.333,94	138.837.868,96
Produtos		11.962.405,77	119.299.796,00
Matéria-Prima		83.371.663,91	1.070.158,87
Material Secundário		1.233.264,26	1.308.129,44
Mercadorias p/Revenda		—	17.159.784,65

FUNRURAL a Recolher	8.037,60	—	156.211,25
Salários a Pagar	—	327.247,49	334.446,44
5 - OUTRAS OBRIGAÇÕES		327.247,49	334.446,44
Devedores e Credores Diversos		327.247,49	334.446,44
II - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		24.500.358,75	92.018.799,46
1 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		23.100.000,00	88.317.375,00
Banco do Brasil S/A.		6.300.000,00	30.775.000,00
Banco da Amazônia S/A.		16.800.000,00	57.542.375,00
2 - OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.400.358,75	3.701.424,46
Devedores e Credores Diversos		1.400.358,75	3.701.424,46
III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		150.430.703,46	218.308.401,29
1 - CAPITAL SOCIAL		45.000.000,00	90.000.000,00
Integralizado		45.000.000,00	90.000.000,00
2 - RESERVAS DE CAPITAL		53.363.380,98	93.597.256,40
Correção Monetária do Capital		17.557.500,00	45.702.000,00
Reserva p/Aumento de Capital		13.355.011,98	40.531.814,51
Reserva Isenção - ICM		—	3.557.739,89
Reserva Isenção - I. Renda		22.450.869,00	3.805.702,00
3 - RESERVAS DE LUCRO		10.978.105,45	25.845.935,61
Reserva Legal		3.667.546,92	8.627.643,32
Reserva Industrial		7.310.558,53	17.218.292,29

4 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucro Líquido do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1979	1980
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	218.190.717,19	496.326.081,36
Vendas	212.271.728,19	475.820.479,86
Serviços	5.918.989,00	20.505.601,50
Abatimentos de Impostos	(25.436.909,54)	(61.431.690,36)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	192.753.807,65	434.894.391,00
CUSTOS	(96.503.748,16)	(310.670.902,81)
De Produtos Vendidos	92.625.232,41	296.636.976,11
De Serviços Vendidos	3.878.515,75	14.033.926,70
LUCRO BRUTO	96.250.059,49	124.223.488,19
Receitas Financeiras	1.420.317,95	3.539.418,13
Res. Positivos Part. Financeiras	841,24	1.707,90
Reversão de Provisões Constituídas	446.887,49	1.281.892,30
Outras Receitas Operacionais	37.700,00	283.500,13
DESPESAS OPERACIONAIS	(13.388.966,81)	(25.791.476,41)
Administrativas	3.009.086,97	5.149.266,93
C/Vendas	5.050.376,37	7.856.142,37
Tributárias	1.227.371,66	4.431.138,11
Depreciações	2.773.194,81	4.646.610,00
Constituição de Provisões	1.328.937,00	3.708.319,00
DESPESAS FINANCEIRAS	7.520.125,57	39.585.576,52
LUCRO OPERACIONAL	77.246.713,70	63.952.953,72
Receitas não Operacionais	—	730.000,00
Saldo Devedor da Correção Monetária	13.706.627,76	51.045.090,44
Resultado do Exercício	63.540.086,03	13.637.863,28
Provisão p/Imp. de Renda	22.450.869,00	966.952,00
Lucro Líquido depois do Imp. de Renda	41.089.217,03	12.670.911,28

II - ATIVO REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

1 - CLIENTES

Liquidações Pendentes

Devedores e Credores Diversos

573.491,50

700.227,38

573.491,50

700.227,38

665.859,38

34.368,00

III - ATIVO PERMANENTE

1 - INVESTIMENTOS

Ações de outras Companhias

Apólices Federais

137.092,83

1.016.987,46

137.072,79

263.816,24

20,04

753.171,22

2 - IMOBILIZADO

Equipamento Industrial

Equipamento de Escritório

Imóveis - Edificações

Imóveis - Terreno

Propriedades Rurais

Viaturas de Serviço

Embarcações

Depreciações Acumuladas

33.133.890,95

27.159.053,86

627.182,64

12.030.076,00

3.199.641,17

703.620,74

1.290.851,10

229.307,12

(12.105.841,68)

51.870.793,83

43.140.779,80

998.498,70

23.317.353,90

4.824.418,96

1.060.919,35

1.946.345,29

345.749,28

(23.763.271,45)

P A S S I V O

I - PASSIVO CIRCULANTE

1 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Promissórias a Pagar - FINAME

2 - FORNECEDORES

Recapagem Bitar

Outros

6.407.849,88

7.772.846,61

539.864,16

134.966,04

539.864,16

134.966,04

5.313.778,69

2.794.933,60

5.161.956,22

2.013.212,75

151.822,47

781.720,85

3 - OBRIGAÇÕES FISCAIS.

Retenção na Fonte a Recolher

C/Correntes de Tributo-ICM

Provisão p/Imp. de Renda

ISS a Recolher

77.267,79

1.682.997,68

19.309,86

37.953,06

34.346,43

538.215,62

—

966.952,00

23.611,50

23.846,50

4 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

IAPAS a Recolher

Seguro C/Acidentes a Recolher

F.G.T.S. a Recolher

149.691,75

2.775.502,85

93.680,27

217.225,67

7.062,75

18.316,91

40.911,13

102.845,73

S.A. BITAR IRMÃOS

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS		Acréscimos no Imobili-	
Lucro Líquido do Exercício	8.865.209,28	zado	18.736.902,88
Depreciações Acumuladas	4.646.610,00	Acréscimos Real. Longo Prazo	126.735,63
Integ. do Capital Social	45.000.000,00		
Ingresso de Reservas	9.333.378,56		19.743.633,40
Acréscimo do Ex. Longo Prazo	67.518.440,71		115.620.005,15
	135.363.638,55		
APLICAÇÕES DE RECURSOS		VARIACÕES DO CAPITAL CIRCULANTE	
Acréscimos dos Investimentos	879.994,64	Ativo Circulante	147.494.436,81
		Passivo Circulante	6.407.849,88
		Aumento do Cap. Circulante	141.086.586,93
			256.706.592,08
			115.620.005,15

Belém, 31 de dezembro de 1980.

a) Miguel de Paulo R. Bitar	a) José Tadeu C. Bitar
CPF 000.165.732-00 — Diretor Presidente	CPF 066.397.202-72 — Dir. Administrativo
a) Leônicio Rodrigues Bitar	a) Jaguaranhara G. de Oliveira
CPF 001.256.872-49 — Vice-Presidente	CPF 000.854.992 — Contador CRC Pa. 0341

(Ext. Reg. nº 1.437. Dia: 23.03.81)

INDÚSTRIA MADEIREIRA
MARTE S/A.

C.G.C. nº 04.406.021/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Indústria Madeireira Marte S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 28 de abril de 1981, às 10 horas, na sede social a Av. Marechal Hermes s/nº - Edifício OCRIM, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria. Balanço Patrimonial e demais demons-

tração financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1980;

b) - aprovação da correção monetária do capital social, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76;

c) - eleição dos Diretores para novo mandato;

d) - outros assuntos de interesse social.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, citada no item acima.

Belém, 18 de março de 1981

ALDO URBINATI
Diretor Presidente

(T. nº 8733 - Reg. nº 1432 - Dias: 23. 24 e 25.03.81)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA

CADASTRO GERAL
DE CONTRIBUINTES: 05.096.755/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.059.461-5-PARÁ
JUNTA COMERCIAL 2.532 - 13.11.73 - PARÁ
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 39.053.808,00
CAPITAL SUBSCRITO E
INTEGRALIZADO Cr\$ 39.011.429,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINIS-
TRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 1981.

Aos 06 dias do mês de março de mil nove-
centos e oitenta e um, às nove horas, na sede social
à Fazenda Simeira Km. 1.713 da Rodovia Belém -
Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do
Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da
"COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA", sob a
Presidência do Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob,
Presidente do Conselho e Secretariado pelo
Conselheiro Sr. José Gomes de Oliveira Filho. Com
fundamento nas disposições contidas no Artigo 7º e
Parágrafos dos Estatutos Sociais e após várias
considerações a respeito da conveniência e oportu-

nidade da medida, os Conselheiros reunidos delibe-
raram por absoluta unanimidade de emitir 1.500.000
(hum milhão e quinhentas mil) de ações ordinárias,
nominativas, com direito de voto, do valor nominal
de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para serem
integralizadas em dinheiro. Nada mais havendo a
tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião,
da qual para constar, lavrou-se a presente ata, que
lida e aprovada, vai ao fim assinada pelos presentes.
Ourém, 06 de março de 1981. aa) — Jorge Wilson
Simeira Jacob, Presidente do Conselho; José Gomes
de Oliveira Filho, Conselheiro e Antônio Carlos
Simeira Jacob, Conselheiro.

Confere com o original lavrado no livro de
"Ata de Reuniões do Conselho de Administração."

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma,
reunida em 17.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA,
sob o n. 218-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro
Pecuária Simeira.

Belém, 17 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SIMEIRA

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUITES: 05.096.755/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.059.461-5-PARÁ
JUNTA COMERCIAL: 2.532 - 13/11/73-PARÁ
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 39.053.808,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZ.: Cr\$ 39.011.429,00

Boletim de Subscrição de 1.500.000.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas do va-
lor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com direito de voto, integralizadas em dinheiro, de acordo com a delibe-
ração do Conselho de Administração de 06 de março de 1981.

NOME, CGC E ASSINATURA DO SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR
SIMEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CGC. 43.643.170/0001-05	RUA SERGIPE, 475 - 12º ANDAR SÃO PAULO-CAPITAL	1.500.000	1.500.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº
218-81 a 1ª via do Boletim de Subscrição de COMPANHIA AGRO PECUÁRIA SIMEIRA.

Belém, 17.03.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 8748 - Reg. nº 1467 - Dia 23.03.81)

"FANORTE" — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO E AUTORIZADO

C.G.C. Nº 04.935.581/0001-04
"PROJETO SUDAM"

SENHORES ACIONISTAS:

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO findo em 31 de dezembro de 1980.
Colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1980.
— A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

Caixa	2.850,05	
Bancos	20.168,09	23.018,14

REALIZÁVEL

Adiantamentos e C/Correntes		
Devedores	599.707,00	
Rebanho Mestiço	399.891,10	
Crédito Gerado do I.C.M.	84.111,15	
Linhas Telefônicas	22.249,00	1.105.958,25

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Terras, Pastagens e outras	6.559.437,61	
Obras de Infra-Estrutura	671.220,30	
Instalações Pecuárias	1.676.835,60	
Construções Cíveis		
Edificações	297.563,93	
Obras em Andamento	273.461,90	
Veículos, Máquinas, e Aparelhos e Equipamentos	1.155.704,90	
Móveis e Utensílios	37.566,63	
Gado		
Reprodutores e Matrizes	321.435,80	
Animais de Trabalho	13.500,00	
Estudos e Projetos	661.007,07	11.667.733,74

DIFERIDO

DESPESAS DIFERIDAS

Despesas Pré-Operacionais - acumuladas de exercícios anteriores	10.622.118,66	
Despesas de Exercício Pré-Operacional	3.450.463,78	14.072.582,44
		<u>26.869.292,57</u>

P A S S I V O

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Capital Autorizado	34.386.274,00	
Reserva Especial de Capital	(9.166.780,00)	25.219.494,00

EXIGÍVEL

C/Correntes Diretoria	1.167.097,66	
Fornecedores	278.228,00	
Outras Responsabilidades a Pagar	198.788,70	
Obrigações Tributárias a Recolher	5.684,21	1.649.798,57
		<u>26.869.292,57</u>

"FANORTE" – FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

—0—

RECEITA PRÉ-OPERACIONAL BRUTA

MENOS: Despesas Pré-Operacionais:

Custos do Rebanho

Despesas Administrativas

341.506,00

3.108.957,78

3.450.463,78

(3.450.463,78)

FANORTE - Fazendas de Criação
Norte de Mato Grosso S/A.
JORGE KIYOTAKA SHIMADA
Diretor Administrativo

FANORTE - Fazendas de Criação
Norte de Mato Grosso S/A
JOÃO BERCHMANS
E SILVA
Dir. Superintendente

JORGE K. SHIMADA
Técnico em Contabilidade
CRC.SP. 59023-"S"-PA
CPF 270552728/15

(Ext. Reg. nº 1450 - Dia: 23/03/81)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA"

C.G.C. Nº 04906319/0001-31

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório sito na Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1980.

Belém-Pará, 18 de março de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1366 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA

CGC/MF Nº 04717526/0001-48

ANÚNCIO

Os documentos de que tratamos, itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade de Belém(Pa), onde cópias desses documentos poderão ser por eles obtidas.

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária da Companhia, a serem comulativamente realizadas na sede social, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade de Belém(Pa), às 10:00 horas do dia 22 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

(I) Na Assembléia Geral Extraordinária — (a) criação de ações preferenciais; (b) adoção do regime de capital autorizado, que será o necessário à execução do projeto pastoril da Companhia, na forma aprovada pela SUDAM; (c) criação do Conselho de Administração; (d) reformulação geral do estatuto da Companhia; (e) o que ocorrer.

(II) Na Assembléia Geral Ordinária — (a) tomada de contas da Administração, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980; (b) eleição dos administradores e fixação de sua remuneração mensal; (c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; (d) o que ocorrer.

Belém(Pa), 19 de março de 1981.

ALDO ALBERTO LORENZETTI

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 14.18. Dias: 20, 23 e 24/03/81)

AGROPECUÁRIA TRATEX S/A.

CGC. MF. Nº 16.691.537/0001-85

AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Agropecuária Tratex S/A, em sua sede social à Travessa Dom Pedro I, 1.064, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 19 de março de 1981

a) O Conselho de Administração

(T. nº 8739 - Reg. nº 1441 - Dias: 23, 24 e 25.03.81)

COSMORAMA S/A. - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. Nº 04912788/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório da Sociedade, sito à Rua Senador Manoel Barata número 534/42, nesta cidade, nas horas de expediente, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1980.

Belém, Pará, 18 de março de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1367 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

SOBÚFALOS S/A.

C.G.C. nº 04.570.305/0001-90

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de janeiro de 1981, para deliberar sobre renúncia de diretor, emissão de ações preferenciais e alteração dos Estatutos Sociais

Aos (quinze) 15 dias do mês de janeiro de 1981, às 10 horas, na Sede Social sita à Trav. Leão XIII, nº 27, reuniram-se os acionistas que compõem a maioria do capital votante da SOBÚFALOS S/A., conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação dos acionistas feita por Edital de Convocação veiculado nos dias 06, 07 e 08.01.81. Por escolha dos acionistas assumiu a Presidência da mesa o Sr. Antonio Peixoto Pontes, que convidou a mim, Abnor Gurgel Gondim, para servir como Secretário. A presidência solicitou que fosse procedida à leitura do Edital de Convocação, que tem o seguinte teor: SOBÚFALOS S/A. - C.G.C. nº. 04.570.305/0001-90. Estão por este Edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da SOBÚFALOS S/A., a ter lugar na Sede Social, à Trav. Leão XIII, nº. 27 nesta cidade de Belém (Pa.), às 10 horas do dia 15

do corrente mês de janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento de Capital; b) Renúncia de Diretor; c) Alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais; e d) O que ocorrer. Antonio Peixoto Pontes - Presidente. Prosseguindo os trabalhos, a Presidência da mesa mostrou que estava de posse de uma carta do Sr. Raimundo Soares de Araújo, onde era solicitado seu afastamento, por motivos particulares, do cargo de Diretor da Empresa. Dados os motivos alegados os acionistas não viram maiores obstáculos e consideraram o Sr. Raimundo Soares de Araújo desvinculado da Companhia, votando, inclusive, que o cargo de Diretor permanecesse vago até posterior deliberação. A seguir, o Senhor presidente mostrou aos presentes que o aumento de capital pretendido era de Cr\$... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) a serem subscritos com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. A subscrição das Ações Preferenciais ora pretendida pelo FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do OF. GS-00774 de 25 de fevereiro de 1981, sendo portanto a presente subscrição efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Subscrito" e "Integralizado"; dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES E MITIDAS
Ordinárias	29.322.000	29.322.000	29.322.000
Preferenciais	20.000.000	20.000.000	20.000.000
TOTAL	49.322.000	49.322.000	49.322.000

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pede-se o parecer do Conselho Fiscal, a fim de que possa a Diretoria deliberar sobre as emissões e subscrições ora pretendidas. Consultados os membros do Conselho Fiscal emitiram o seguinte parecer: Parecer do Conselho Fiscal da SOBÚFALOS S/A. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, reunidos a convite da Diretoria, apreciando exposição do citado órgão, no tocante a sua pretensão de emitir 5.000.000 (cinco milhões) Ações Preferenciais, de valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, representando o valor monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sendo que a subscrição feita pelo FINAM é baseada nos termos do Decreto-Lei nº. 1376/74, são de parecer favorável à concretização das medidas sugeridas, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) Ações Preferenciais Nominativas e aceitar sua subscrição sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, 15 de janeiro de 1981. Ass.) Creso Demetrio dos Santos, Lairton Zuppo Machado e Francisco Monteiro de Mello. Concluída a leitura de todos os documentos mencionados, a presidência da mesa propôs que tendo em vista a manifestação

favorável do Conselho Fiscal para os assuntos constantes da proposição da Diretoria, fossem referidos assuntos votados pelos acionistas. Concluída a votação, verificou-se que os assuntos constantes da "Ordem do Dia" foram unanimemente: **aprovados**. A seguir o Sr. Presidente esclareceu que para que fosse efetivamente consumada a subscrição das Ações Preferenciais por parte do FINAM, haveria necessidade de que fosse suspensa a presente reunião pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S/A. - BASA, nos Boletins de Subscrição de Ações Preferenciais, uma vez que, como todos sabem, o BASA é o administrador do Fundo. Reaberta a sessão no dia 06 de março de 1981, às 10 horas, na Sede Social da Companhia, verificou-se que todos os Boletins estavam devidamente assinados e tudo de conformidade com a Lei. Consumada a subscrição de Ações Preferenciais, houve a necessidade de alterar os Estatutos Sociais, cujo Art. 6º passa a ter a seguinte redação: Art. 6º) O Capital Social é de Cr\$ 54.322.000,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil cruzeiros) representados por 29.322.000 (vinte e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil) Ações Ordinárias e 25.000.000 (vinte e cinco milhões) Ações Preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro próprio. Reaberta a

sessão, a Ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes, para os fins legais. Belém, 06 de março de 1981.

ANTONIO PEIXOTO PONTES
Presidente da Mesa
ABNOR GURGEL GONDIM
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12/03/81, foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o nº 205/81, a 1ª via da presente Ata de SOBÚFALOS S/A.
Belém, 12 de março de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

SOBÚFALOS S/A.

CGC. Nº 04.570.305/0001-90

CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$ 49.322.000,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, de valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, cuja emissão foi deliberada em reunião da Assembléia Geral, realizada no dia 15 de janeiro de 1981, de acordo com parecer do Conselho Fiscal:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCICIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM - CGC nº 04.902.927	Av. Presidente Vargas, nº 800	1981	5.000.000	5.000.000

Belém (PA), 06 de março de 1981

SUBSCRITOR:
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA:
ANTONIO PEIXOTO PONTES
Presidente
JOÃO DE ALMEIDA MOREIRA
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 12.03.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 205-81 a 1ª via do Boletim de Subscrição de SOBÚFALOS S/A.

Belém, 12.03.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8748 - Reg. nº 1465 - Dia 23.03.81)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C. M.F. Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado: Cr\$ 2.500.000.000,00
Capital Subscrito e
Integralizado: Cr\$ 977.302.512,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas da COMPANHIA
AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, que se en-

contram à disposição dos mesmos, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.80.

Belém, 18 de março de 1981

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 8720 - Reg. nº 1360 - Dias: 19, 20 e
23/03/81)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A.

CGC-MF. 05.426.805/0001-70
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Santana do Araguaia, 13 de março de 1981.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 8718 - Reg. nº 1362 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC-MF 03.427.471/0001-02
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Santana do Araguaia 13 de março de 1981.

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 8719 - Reg. nº 1363 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

TELSTAR HOTÉIS S/A.

C.G.C. DO MF Nº 05.416.755/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas da TELSTAR HOTÉIS S/A., a se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, 4.804, nesta Capital, às 10 horas do dia 30 de março próximo em Assembléia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.80;

II - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Autorizado e do Integralizado, com a correspondente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

III - Eleição do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários, bem como os da Diretoria;

IV - Outros assuntos de interesse social.
Belém, em 24 de fevereiro de 1.981

JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente do Conselho de
Administração

(T. nº 8713 - Reg. nº 1344 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

ALCAMAG — ALCÂNTARA MACHADO AGROPECUÁRIA S. A.

C.G.C. n. 05.054.770/0001 - 30
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1981, às 10,00 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas n. 351 - conjunto 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1980;

b) aprovação da correção monetária do capital realizado, com a consequente alteração estatutária.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 10 de março de 1981.

a) LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO

Vice-Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1353 - Dias 19, 20 e 23.03.81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
SEDE E FÁBRICAS EM BELÉM - ESTADO DO PARÁ

CGC (MF) - Nº 04.896.759/0001-55

GEMEC - RCA - Nº 220-75-185

GEMEC - RPJ - Nº 100-75-026

REGISTRO NACIONAL (CNBV) 0109 (BVES)

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 500.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 500.000.000,00

AVISO

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas desta Companhia, que não havendo sido tempestivamente cumprido o disposto no parágrafo 3º, do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, não mais se realizarão as reuniões de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, ambas convocadas para o dia 20 de março de 1981, às 09:00 horas e 11:00 horas, respectivamente, ficando, portanto, sem efeito as convocações publicadas para tal fim no Diário Oficial do Estado, edições de 11, 12 e 13 de março de 1981, e no jornal "A Província da Pará", edições de 10, 11 e 12 de março de 1981.

Belém-Pa., 18 de março de 1981

VALDEMIRO MARTINS GOMES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1327 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
SEDE E FÁBRICA EM BEÉM - ESTADO DO PARÁ
CGC. (MF) - Nº 04.896.759/0001-55
GEMEC - RCA - Nº 220-75-185
GEMEC - RPJ - Nº 100-75-026
REGISTRO NACIONAL (CNBV) - 0109 (BVES)
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 500.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 500.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 27 (vinte e sete) de março de 1981, às 09:00 horas, na sede social, à Av. Bernardo Sayão nº 138, Bairro da Estrada Nova, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras concernentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1980;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, apreciando a proposta dos Administradores;

c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a capitalização dessa correção, mediante a alteração do valor nominal de Cr\$-1,00 para Cr\$-1,50 por ação, sem modificação da quantidade e com a consequente alteração estatutária;

d) outros assuntos de interesses social.
Belém-Pa., 18 de março de 1981.

VALDEMIRO MARTINS GOMES

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 326 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

A. M. FIDALGO S/A — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. 04.895.165/0001-20
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição no escritório da Sociedade sito à Trav. 9 de Janeiro nº 1403, nesta cidade, os documentos que trata o artigo 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1980.

Belém-Pará, 18 de março de 1981.

ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO

C.I.C. 000486662-20

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1365 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

PECUÁRIA SANTA MARINA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14 horas do dia 30 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980; e

b - aumento do capital social; e

c - alteração parcial dos Estatutos Sociais; e

d - outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.80.

Barreira do Campo, 10 de março de 1981.

ARNOLDO VICENTE DE LIMA BARBOSA

Diretor-Presidente

(T. nº 8.729. Reg. nº 1.400. Dias: 20, 23, 24/03/81)

PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12 horas, do dia 30 de abril de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980; e

b - aumento do capital social; e

c - alteração parcial dos Estatutos Sociais; e

d - outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.80.

Barreira do Campo, 10 de março de 1981.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO

Diretor-Presidente

(T. nº 8.728. Reg. nº 1.401. Dias: 20, 23, 24/03/81)

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

(C.G.C. M.F. Nº 04.898.425/0001-10)

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A. - CIBRASA, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da Companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.80.

Belém, 18 de março de 1981

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Gerente

(T. nº 8720, Reg. nº 1358 - Dias: 19, 20 e 23/03/81)

SOBRAL IRMÃOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA (SISA)

AVISO

Comunicamos aos Srs. Acionistas, para os fins de direito, que estão à sua disposição, no horário comercial, na sede da empresa, à Rua da Olaria, nº. 92, Belém-Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades por Ações).

Belém, 17 de março de 1981

ACÁCIO DE JESUS FELÍCIO SOBRAL
Presidente do Conselho de Administração
CPF-000224622-87

ACÁCIO DE JESUS SOUZA SOBRAL
Diretor-Administrativo
CPF-002299462-91

(Ext. Reg. nº 1342 - Dias: 19, 20 e 23.03.81)

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

C.G.C. M.F. nº 05.442.850/0001-63

ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 23 dias do mês de janeiro de 1981, às 17:00 horas, na Sede da Sociedade, no Lote I da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Atlas Frigorífico S.A., Senhores: Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Condé, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl-Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, todos já qualificados na ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1980, sendo dispensada a convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos membros. Para presidir os trabalhos, os presentes elegeram o sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Armando Condé, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente informou que a finalidade da presente era deliberar sobre uma subscrição de Capital Autorizado no valor de até Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 510.000.000 (quinhentos e dez milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. O sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista a necessidade de manter o projeto de acordo com o cronograma previamente elaborado, a Diretoria propôs a subscrição de até Cr\$ 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros), representados por 510.000.000 (quinhentos e dez milhões) de ações ordinárias nominativas, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas possuidores de ações ordinárias, na proporção das ações atualmente possuídas, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25/01/81, a segunda em 25/02/81 e a terceira em 25/03/81. Posta a matéria em discussão e posteriormente votação, foi a mesma aprovada por unanimi-

dade pelos srs. Conselheiros, ficando a Diretoria autorizada a promover a subscrição nos termos e valores propostos e aprovados. Em seguida, o sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, pelos Senhores Acionistas, o que mereceu a aprovação unânime dos membros presentes. Às 19:00 horas, dando continuidade à reunião, o sr. Presidente solicitou aos membros presentes que se manifestassem quanto às sobras existentes na presente subscrição. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, ficou decidido por unanimidade pelos srs. Conselheiros que as sobras existentes na presente subscrição, não serão rateadas pelos srs. acionistas, devendo ser desprezadas. Informou ainda o sr. Presidente que será assegurado aos acionistas que nesta oportunidade não efetuaram subscrição de capital próprio, o direito de, no futuro, retornarem aos percentuais de participação que possuíam em 31.12.80. Em seguida, o sr. Presidente expôs aos membros presentes o Boletim de Subscrição devidamente assinado pelos acionistas que exerceram o direito de preferência, do seguinte teor: ATLAS FRIGORÍFICO S.A., C.G.C. M.F. nº 05.442.850/0001-63 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - Capital Autorizado Cr\$ 4.000.000.000,00; Capital Subscrito: Ações Ordinárias - Cr\$ 313.129.023,00; Ações Preferenciais "A" Cr\$ 531.450.014,00; Capital Subscrito Desta Data Cr\$ 68.333.400,00; Capital a Subscriver: Ações Ordinárias: Cr\$ 618.537.577,00; Ações Preferenciais "A"; Cr\$ 1.468.539.986,00; Ações Preferenciais "B"; Cr\$ 1.000.000.000,00. Boletim de Subscrição de 68.333.400 (sessenta e oito milhões, trezentas e trinta e três mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$ 68.333.400,00 (sessenta e oito milhões, trezentas e trinta e três mil e quatrocentos cruzeiros), a serem integralizadas pelos acionistas abaixo relacionados, de acordo com emissão autorizada em Reunião do Conselho de Administração de 23 de janeiro de 1981. Nº, Subscritor, Nome, Endereço, C.G.C. M.F., quantidade de ações subscritas - Valor Cr\$ - Inte-

gralização até 25.1, 25.2, 25.3, em dinheiro - Total - Assinaturas - 01 ATLÂNTICA - CIA. NACIONAL DE SEGUROS, Rua Barão do Itapagibe 225, Rio de Janeiro; 33.055.146/0001-95, 9.350.000,00, 9.350.000,00, 9.350.000,00 - 02 CETENCO ENGENHARIA S.A., Rua Maria Paula 36, 9º andar, São Paulo, 51.550.497/0001-06, 10.427.800,00, 10.427.800,00, 10.427.800,00 - 03 BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S.A., Rua Boa Vista 208, 3º andar, São Paulo, 61.146.577/0001-99, 3.000.000,00, 3.000.000,00, 3.000.000,00 - Santana do Araguaia, 23 de janeiro de 1981. Eduardo Celestino Rodrigues. Em seguida, o sr. Presidente apresentou à mesa a manifestação por escrito dos acionistas que, na presente subscrição, não exerceram seu direito de preferência. Em seguida, o sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, no que foi aprovado unanimemente pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 23 de janeiro de 1981.

Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Armando Conde, Secretário; Conselheiros: Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl-Helz Gerber, Armando Conde, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26 de fevereiro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 176-81, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S.A.

Belém, 26 de fevereiro de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ATLAS FRIGORÍFICO S/A.

CGC. MF. Nº 05.442.850/0001-63

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado	Cr\$ 4.000.000.000,00
Ações Ordin.	Cr\$ 313.129.023,00
Capital Subscrito:	
Ações Pref. A	Cr\$ 531.460.014,00
Capital Subscrito desta Data	Cr\$ 68.333.400,00
Ações Ordin.	Cr\$ 618.537.577,00
Capital a Subscriver:	
Ações Pref. A	Cr\$ 1.468.539.986,00
Ações Pref. B	Cr\$ 1.000.000.000,00

Boletim de Subscrição de 68.333.400 (sessenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$ 68.333.400,00 (sessenta e oito milhões, trezentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros), a serem integralizadas pelos acionistas abaixo relacionados, de acordo com emissão autorizada em reunião do Conselho de Administração do dia 23 de janeiro de 1981.

Nº	Subscritor nome, endereço, CGC.MF	Qde. de ações subsc.	Forma de Integralização em dinheiro				Total	Assinaturas
			Valor Cr\$	até 25/01	até 25/02	até 25/03		
01	Cetenco Engenharia S.A. R. Maria Paula, 36, 9º-SP 51.550.497/0001-06	31.283.400	31.283.400,	10.427.800,	10.427.800,	10.427.800,	31.283.400,00	
02	Bco. Investimentos BCN S.A. R. Boa Vista, 208, 3º-SP 61.146.577/0001-99	9.000.000	9.000.000,00	3.000.000,	3.000.000,	3.000.000,	9.000.000,00	
03	Atlântica-Cia. Nac. Seguros R. Br. Itapagibe, 225-RJ 33.055.146/0001-95	28.050.000	28.050.000,00	9.350.000,	9.350.000,	9.350.000,	28.050.000,00	
Total		68.333.400	68.333.400,00	22.777.800,	22.777.800,	22.777.800,	68.333.400,00	

Santana do Araguaia, 23 de janeiro de 1981

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.02.81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 176-81, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Atlas Frigoríficos S/A.

Belém, 26.02.1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8748 - Reg. nº 1466 - Dia 23.03.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 39, inciso I do Estatuto da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, convoco os advogados inscritos nesta Secção, que se acham

quites quanto ao pagamento de suas anuidades, para, em sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de março corrente, na sede do Conselho Seccional, no 2º andar do Palácio da Justiça, deliberarem sobre o Relatório e as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1980.

A Assembléia reunirá, em primeira convocação, às 10 (dez) horas, com a maioria absoluta dos advogados quites, em segunda convocação, às 11 (onze) horas, com qualquer número, na forma do § 2º, do artigo 7º do Regimento Interno.

Belém, 23 de março de 1981

a) ARNALDO MORAES FILHO

Presidente

(Ext. Reg. nº 1355 - Dia: 23.03.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - (D.E.R.-PA.)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G. - 47/80

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

Contratantes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a Firma EICOM - Construção, Imobiliária e Comércio Ltda., a seguir denominada Empreiteira.

Representantes: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a Empreiteira, seu Sócio Gerente, Sr. Modesto Silva Filho.

Fundamento Legal: Carta Convite nº 08/80-AT, objeto do Processo nº 4697/80.

Objeto, Localização e Descrição dos Serviços: Reconstrução do tabuleiro e guarda-corpo, com 90 pranchetas 6" x 3" x 4,00 m. e 18 pranchetas 6" x 3" x 4,00 m, respectivamente, de uma ponte em madeira de lei com 9,00 m. de extensão por 4,20 m. de largura e altura média de 4,00 m., localizada na Rodovia PA-327, sub-trecho PA-287/Santana do Araguaia, sobre o Rio Coutinho, de acordo com as Normas Técnicas a serem fornecidas pela Fiscalização do DERPA.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias úteis, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

Valor e Dotação: Cr\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), aproximadamente.

Verba: 4.1.1.5.01.19 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1980 conforme Nota de Empe-

nho nº 6938, de 05.12.80, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 18 de março de 1981

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

Dr. OSWALDO GOMES DOS REIS

p/ Chefe da Procuradoria Geral

(T. nº 8734 - Reg. nº 1427 - Dia: 23.03.81)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DELEGACIA FEDERAL NO PARÁ

A V I S O

Nº 08/81

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 001/81, de 02 de janeiro de 1981, do Sr. Delegado Federal de Agricultura no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9:00 (nove) horas do dia 06.04.81 receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do art. 127 e 131, do Decreto Lei 200/67), para fornecimento de Mobiliário para Escritório - Máquinas, Aparelhos e Motores para fins industriais e comerciais - Equipamentos para Laboratórios - Máquinas e Aparelhos para Uso Doméstico e Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas de Cama, Banho e

Mesa, de acordo com o EDITAL afixado na Sede deste Órgão, situado à Rua Padre Prudêncio, nº 220, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 19 de março de 1981
ROQUE LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Delegado Federal de Agricultura no Pará

(Ext. Reg. nº 1431 - Dia: 23.03.81)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP

Extrato do termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos que entre si fazem de um lado, como Contratante o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e de outro, como Contratado João de Jesus Paes Loureiro, que objetiva o trabalho de inventário da cultura popular paraense - Micro Regiões do Baixo Tocantins e Médio Amazonas Paraense. Fica alterada a cláusula segunda, em seu item "C", passando o mesmo a ter a seguinte redação: "C. O contratado obriga-se a remunerar às suas expensas outros serviços que julgar necessários à execução do serviço contratado, exceto as despesas geradas pelos deslocamentos, como melhor se declara: diárias e passagens de modo geral". Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Belém, 13 de fevereiro de 1981
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP
P/Contratante

p.p. MARIA DAS GRAÇAS LOUREIRO PEREIRA
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Contratado
(Ext. Reg. nº 1442 - Dia 23.03.81)

Extrato do contrato particular de manutenção e assistência celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP e SISTEL - Sistemas de Telecomunicações Ltda., tendo em vista executar toda a conservação preventiva e corretiva do sistema de comunicação do IDESP. Os serviços terão a duração de 10 (dez) meses, começando a 1º de março de 1981 e terminando a 31 de dezembro de 1981. O preço dos serviços ajustados é de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), que é o valor do contrato para efeitos fiscais, e que será pago da seguinte forma: a) 10 (dez) parcelas mensais de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) pagáveis até o dia 10 do mês subsequente ao vencido. A despesa correspondente ao presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do IDESP para o presente exercício classificada em: 4901 - Direção Geral - 4901.03 - Administração e Planejamento - 4901.03.09 - Planejamento Governamental -

4901.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior -
4901.03.09.020.2.001 - Coordenação Geral do IDESP -
3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 01 de março de 1981
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP
EDMUNDO BARROS MAIA
Diretor da SISTEL
(Ext. Reg. nº 1443 - Dia 23.03.81)

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)

ADITIVO CONTRATUAL

Por este Instrumento particular o Serviço Social do Comércio-SESC, Administração Regional do Pará, Entidade de Direito Privado, sediada em Belém, CGC. 33469164/0010-02, representada por seu Presidente, Dr. Orlando Sozinho Lobato e a Construtora Almirante Ltda., com sede nesta cidade à rua Senador Manoel Barata nº 1002, portadora do CGC. 04827094/0001-35, representada por seu Diretor-Presidente Engenheiro Geraldo Tuma Haber, acordam, aditar ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, pelo regime de administração, de acordo com o que determina a cláusula oitava desse Contrato, o seguinte:

Cláusula Primeira: A Construtora Almirante transfere o Contrato de Prestação de Serviços para executar a construção da reforma do Centro de Atividades Pedro de Castro Alvares de propriedade do SESC à firma Construções Belém Norte, cujo sócio principal é o Engenheiro Geraldo Tuma Haber.

Cláusula Segunda: Manter as demais cláusulas constantes do Contrato principal.

E por estarem assim de acordo, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Belém, 18 de fevereiro de 1981
ORLANDO SOZINHO LOBATO
Serviço Social do Comércio-SESC
Administração do Regional do Pará
GERALDO TUMA HABER

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 1446 - Dia 23.03.81)

HOSPITAL SANTA CATARINA S/C.

SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADES LIMITADA

Extrato do Contrato Social.

Denominação: Hospital Santa Catarina S/C.

Denominação do Estabelecimento: Hospital Santa Catarina.

Sede Social: Avenida Mendonça Furtado nº

1858, Santarém, Pará.

Fundação: 01 de março de 1981.

Capital Social: Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para o qual os sócios contribuem da

seguinte forma: a) Orlando dos Santos Silva com uma quota de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país, neste ato, Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), e o saldo de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), em 20 (vinte) parcelas mensais; b) Edson Carlos Mesquita com uma quota de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país, neste ato, Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), e o saldo em 20 (vinte) parcelas mensais; c) Pedro Americo Vieira de Nova com uma quota de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país, neste ato, Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e o saldo de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em 20 (vinte) parcelas mensais.

Fins: Prestação de serviços médicos-hospitalares.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração: Todos os sócios, que responderão ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pelas obrigações sociais.

Deliberações: Serão tomadas sempre em conjunto, em igualdade de condições.

Responsabilidade: Será limitada ao valor total do capital social.

Fôro Jurídico: Comarca de Santarém, Estado do Pará.

Dissolução: A qualquer tempo, se assim decidirem os sócios, em igualdade de condições.

Santarém, 17 de fevereiro de 1981

ORLANDO DOS SANTOS SILVA

EDSON CARLOS MESQUITA

PEDRO AMERICO VIEIRA NOVOA

TABELIÃO SEBASTIÃO NOGUEIRA SIROTUEAU
1º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as três (3) firmas supra.

Santarém, 13 de março de 1981

Em test. M. A. A. S. da verdade

MARIA AMELIA ALBUQUERQUE SIROTUEAU

Escrevente Juramentada

(T. nº 8740 - Reg. nº 1445 - Dia: 23.03.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

CONCORRÊNCIA Nº 001/81

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão de Licitação de Terras Públicas do Estado, nomeada pela Portaria nº 000620/80 de 25 de novembro de 1980, do Senhor Presidente do ITERPA, e, por ele devidamente autorizada, torna público, para conhecimento dos interessados que, por ter havido retardamento na distribuição das Pastas Propostas ("Informações aos Licitantes"), fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo para recebimento das propostas de aquisição de lotes de terras devolutas de domínio do Estado no "Loteamento Altamira II", situado no Município de Altamira, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.456 de 23.02.81.

O recebimento das propostas será feito, com a prorrogação do prazo, até às 18:00 horas do dia 13 (treze) de abril corrente, na sede do Órgão ou nas Agências do Banco do Estado do Pará S/A.

Belém, 17 de março de 1981.

ANTONIO SOUSA TRÉVIA

Presidente - CLTP

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1456 - Dia: 23.03.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, a bacharela ROSÂNGELA PINHEIRO DA SILVA.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 17 de março de 1981.

a) ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

2º Secretário

(T. n. 8330 - Reg. n. 1351 - Dias 19, 20 e 23.03.81)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito, Jorge Luiz Borba Costa, Manoel Monteiro dos Santos, Innocência de Jesus e Silva, Maria Ivone Silva Santos, Laura Maria Fragozo Pires, Maria de Fatima Herculano de Menezes, Abraão Ribeiro Lopes, Soraria Badih Abul Hosen, Elza Maria de Souza Martins, Manoel Neuacy Porto de Oliveira, Eduardo Tavares Ribeiro, Francisco de Assis da Silveira Souza, Miguel Elias Burlamaqui Zemerio, Ivete Santana Tadaiesky e Izete Santana Tadaiesky. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Laura Maria Maranhão Pontes e Pedro Rodrigues da Silva.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de março de 1981.

a) ANTONIO ERLINDO BRAGA

2º Secretário

(T. nº 8334 - Dias: 23, 24 e 25.3.81)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Contrato: FUNTELPA/CAMARGO CORRÊA S.A

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará e Construções e Comércio S.A.

Objeto: Implantação e operação de um Enlace de Repetição em UHF na rota Cametá-Baião-Repe-

tidora Fazenda Espírito Santo-Tucuruí, bem como manutenção desse sistema.

Valor: Cr\$-6.029.625,00 (seis milhões, vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), importância fixa repassadas em uma única parcela.

Vigência: Prazo Indeterminado

Data da Assinatura - 29.01.1981.

Assinaturas: Pela FUNTELPA: ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente - Pela CAMARGO CORRÊA: KLAUS REINACH - Diretor Vice-Presidente. — RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA DE FREITAS - Diretor

TESTEMUNHAS:

MILTON SILVA SOUZA

RENILDE SILVA

FUNTELPA, em 20.03.81.

VISTO:

ORLANDO MENDES CARNEIRO

(Ext. Reg. nº 1462 - Dia: 23.03.81)

CONSELHO DELIBERATIVO RESOLUÇÃO Nº 002/81-CD

O Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, em sua Reunião Ordinária do mês de março, realizada em 18.03.81, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o que preceitua a letra "C" do art. 9º dos Estatutos da FUNTELPA, que outorga competência ao Conselho Deliberativo para aprovação do Balanço Geral da FUNTELPA e;

CONSIDERANDO que a Comissão de Controle da FUNTELPA, procedeu exame do Balanço Geral relativo ao exercício de 1980, declarando-o perfeitamente enquadrado nos dispositivos legais que regulam a matéria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Balanço Geral da Fundação de Telecomunicações do Pará, relativo ao exercício de 1980.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos vigorando a contar de 09/02/81, data do exame e parecer da Comissão de Controle da FUNTELPA.

Sala de reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um.

Prof. HÉLIO FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1463 - Dia: 23.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Firma Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda. localizada à Av. Governador José Malcher, 1831, nesta Capital.

Objeto: Construção de seis (06) salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau "Santo Dumont" localizada nesta Capital.

Crédito: A despesa correrá por conta dos recursos da Reformulação do Plano de Aplicação do Salário Educação - Quota Estadual 1981 Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Meta: 02 - Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares na Periferia Urbana - Unidade Escolar de 1º Grau "Santos Dumont".

Valor Total: Cr\$-1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Representantes que Assinam o Contrato: Pela Secretaria de Estado de Educação - Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação; Pela Firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA - Construções Gerais Ltda., Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, Gerente da Firma.

Belém, 19 de março de 1981.

(T. nº 8738 - Reg. nº 1439 - Dia: 23.03.81)

DEPARTAMENTO DE TÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN - PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE RUTH MARIA PINTO DA COSTA MATIAS DE OLIVEIRA, DESIGNADA LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADO LOCATÁRIO.

Espécie: Contrato celebrado entre RUTH MARIA PINTO DA COSTA MATIAS DE OLIVEIRA e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Objeto: Aluguel do prédio nº 443, sito à Rua Santo Antonio, nesta cidade.

Empenho: Nota de Empenho nº 00177.

Valor Global: Cr\$-477.825,60 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

Prazo: 26.05.80 a 26.04.81.

Foro: Belém.

Belém, 26 de fevereiro de 1981.

**RUTH MARIA PINTO DA COSTA MATIAS
DE OLIVEIRA
LOCADORA:**

**RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
LOCATÁRIO**

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 16 de março de 1981.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinalada de **Raimundo Nonato Barbosa Lima.**

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 16 de março de 1981.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 1383 - Dia: 20.03.81)

ASSOCIAÇÃO "GRUPO UNIVERSIDADE FAMÍLIA" — GUF

Estatutos da Associação "Grupo Universidade Família" — GUF, fundada em 03 de fevereiro de 1981.

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - Sociedade civil sem fins lucrativos, esta Associação, sob a denominação de Grupo Universidade Família (GUF), anteriormente criado através da Resolução nº 466, de 21.02.78, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Pará, tem como finalidade colaborar com a Alta Administração da mesma, na busca de suas metas mais nobres e mais universais de valorização do Homem. Esta Associação terá sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará e terá prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - São fins principais da Associação:

I - Aprofundar, cultivar, difundir e incentivar entre os componentes da Universidade Federal do Pará; o espírito de fraternidade na participação de todos e na permanente procura de um clima de justiça e de paz;

II - apoiar a Direção da Universidade em iniciativas assistenciais e sociais;

III - atingir com uma presença constante e interessada, os funcionários e seus familiares procurando efetivo entrosamento em termos de amizade e convivência;

IV - promover o desenvolvimento cultural e social dos funcionários através de cursos, palestras, encontros e iniciativas similares, visando a promoção do Homem;

V - motivar o homem e a comunidade para o bem da família, tendo como fundamento primordial a opção consciente pelos mais necessários;

VI - entrar em contato com os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, comprovando a Assistência Social prestada à Comunidade através desta Associação, a fim de que a mesma possa vir a ser reconhecida e declarada de utilidade pública para fazer jus aos favores previstos em lei, inclusive imunidade tributária e previdenciária;

VII - realizar todos os anos, com destaque, o NATAL e a PÁSCOA da comunidade, dentro da disponibilidade de recursos existentes;

VIII - colaborar com o Serviço Social desta Universidade no sentido de prestar assistência aos menores carentes da Comunidade, partindo da idéia de que a marginalização dos jovens é consequência da infância abandonada e de que os grandes males sociais começam a ser resolvidos quando são prevenidos.

Parágrafo Único - A Associação poderá vir a criar outros encargos de natureza assistencial, cultural e social, desde que previamente demonstrados pela Diretoria à Assembléia Geral do GUF a viabilidade de sua criação.

Art. 3º - É expressamente vedado à Associação participar de quaisquer atividades que impliquem em tomada de posição político-partidária, religiosa ou ideológica.

CAPÍTULO II DO CORPO SOCIAL

Art. 4º - O corpo social será distribuído em quatro (4) categorias de sócios:

I - Fundador — é o sócio que idealizou a formação desta Associação e cujo nome consta da ata de sua instalação;

II - Contribuinte — é o sócio que já vinha contribuindo para o Grupo Universidade-Família e todo aquele que ingressar na Associação após a sua fundação e que, assinando proposta se compromete ao pagamento de uma contribuição semestral de 1% do salário ou conforme decisão da Assembléia Geral. Estes sócios gozarão do direito de voto;

III - Benemérito — é o sócio que tiver prestado relevantes serviços à Associação e que concorra com seu trabalho, esforço e dedicação para o desenvolvimento e progresso da mesma;

IV - Honorário — é o sócio, ou excepcionalmente, um estranho ao quadro-social que, por qualquer outra forma, tiver cooperado para o engrandecimento, prosperidade e o bom nome da entidade, a critério da Diretoria;

V - Beneficiário — é aquele que de alguma forma seja beneficiado pelo Grupo Universidade-Família, de acordo com a decisão da Diretoria.

Art. 5º - A admissão de sócios será feita mediante proposta apresentada à Diretoria, por qualquer dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, não podendo ser proponentes os sócios das categorias de: beneméritos, honorários (estranho ao quadro da Universidade) e beneficiários.

Parágrafo Único — Dentre os sócios contribuintes serão eleitos por votação, nas respectivas Unidades, aqueles que representarão as mesmas, nas reuniões mensais da Diretoria desta Associação, sendo de quatro (4) anos a duração dos mandatos dos mesmos, podendo ser reeleitos uma vez consecutiva para o mesmo cargo.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 6º - Aos sócios, no gozo de seus direitos sociais, assiste:

I - Votar quando reunida a Assembléia Geral; votar ou ser votado para eleição dos representantes de Unidades, na forma do disposto no parágrafo único do art. 5º deste Estatuto;

II - propor à Diretoria medidas que possam trazer vantagens sociais;

III - prestigiar a Associação, tudo envidando para que alcance sua nobre missão e respeitando as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;

IV - participar das reuniões da Assembléia Geral e propor novos sócios.

CAPÍTULO IV DOS PODERES SOCIAIS

Art. 7º - Esta Associação tem os seguintes órgãos diretivos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria.

I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente:

I - no início da gestão de cada Reitor e até sessenta (60) dias depois de sua posse, para empossar a nova Diretoria e os representantes das diversas Unidades, eleitos na forma do parágrafo único do art. 5º deste Estatuto;

II - uma vez por ano para apreciar e votar o balanço, a prestação de contas e os relatórios da Diretoria.

Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que se fizer necessário a critério da Diretoria, ou mediante representação escrita de 1/3 pelo menos, dos sócios nas condições do art. 4º deste Estatuto.

Art. 10 - Compete à Assembléia Geral:

I - decidir sobre a dissolução da Associação;
II - cumprir e fazer cumprir o disposto no art. 8º, deste Estatuto.

III - conceder títulos de sócios honorários e beneméritos às pessoas indicadas pela Diretoria, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 4º deste Estatuto.

IV - modificar o presente Estatuto, no todo ou em parte.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral convocada na forma do art. 8º e seus incisos, reunirá independente da presença da maioria absoluta dos associados.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes, em condição de votar.

Parágrafo Terceiro - As resoluções da Assembléia Geral terão força de lei e serão reescrituradas em livro próprio.

Parágrafo Quarto - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pela sua mesa, composta de um Presidente, um Primeiro e Segundo Secretários, todos escolhidos dentre os sócios contribuintes presentes à Sessão.

II - DA DIRETORIA

Art. 11 - A Administração da Associação se fará por meio de uma Diretoria composta de sete (7) membros:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Suplente;
- IV - Primeiro Secretário;
- V - Segundo Secretário;
- VI - Suplente;
- VII - Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de assessoramento técnico, a Diretoria poderá contar com assessores técnicos, designados através de Portaria do Magnífico Reitor.

Parágrafo Segundo - É vedada qualquer remuneração ou gratificação a qualquer membro da Diretoria, pelo exercício dos cargos da mesma, bem como aos assessores técnicos mencionados no parágrafo anterior.

Art. 12 - O cargo de Presidente será exercido pelo cônjuge do (a) Magnífico (a) Reitor (a), na impossibilidade deste (a), será ocupado, pelo cônjuge do (a) Vice-Reitor (a) ou pessoa nomeada pelo (a) Reitor (a).

Art. 13 - O cargo de Vice-Presidente será exercido pelo cônjuge do (a) Vice-Reitor (a) e na impossibilidade deste (a) por pessoa indicada pelo (a) Presidente (a).

Art. 14 - Os demais cargos serão preenchidos conforme indicação do (a) Presidente (a).

Parágrafo Único - Não sendo observadas as disposições dos arts. 12, 13 e 14 deste Estatuto, no prazo de 60 (sessenta) dias da posse do (a) Magnífico Reitor (a), a Assembléia Geral se reunirá em caráter extraordinário na forma do art. 9º dos mesmos, para deliberar sobre o assunto.

Art. 15 - Compete às Suplentes devidamente indicadas pelo (a) Presidente (a), na forma do art. 14 substituir as titulares nos seus impedimentos e auxiliar a Diretoria, nas tarefas que lhes forem confiadas.

Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, mediante convocação do (a) Presidente (a).

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á com a presença pelo menos, de quatro (4) membros, registrando-se em ATA, suas deliberações que são tomadas por maioria de votos.

Art. 17 - São atribuições e deveres da Diretoria:

I - executar as deliberações da Assembléia Geral;

II - sindicatizar sobre atos contrários aos interesses da Associação;

III - resolver sobre as renúncias solicitadas por Diretores;

IV - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

V - apresentar relatório à Assembléia Geral convocada na forma do art. 8º, incisos I e II deste Estatuto;

VI - praticar todos os atos de livre gestão, contratar empregados e fixar-lhe remuneração;

VII - estabelecer periodicamente, a importância mínima da contribuição dos sócios contribuintes conforme inciso II, do art. 4º deste Estatuto;

VIII - angariar meios e subvenções necessários à manutenção da Associação;

IX - aprovar a inscrição dos sócios contribuintes e decidir sobre a concessão dos títulos de sócios honorários e beneméritos observado o disposto nos incisos III e IV do art. 4º deste Estatuto;

X - praticar todos os demais atos necessários ao pleno e fiel cumprimento de suas funções delineadas neste Estatuto.

Art. 18 - Compete ao Presidente:

I - presidir às reuniões da Diretoria e instalar os trabalhos das Assembléias Gerais, passando, a Presidência ao sócio aclamado para esse fim, observado o disposto no parágrafo 4º, do art. 10, deste Estatuto;

II - representar a Associação em Juízo e fora dele;

III - superintender todos os serviços da Associação;

IV - promover reuniões, conferências, que se relacionem com as finalidades da Associação;

V - delegar algumas ou alguns de suas atribuições aos demais membros da Diretoria;

VI - assinar, juntamente com a Tesoureira, cheques, promissórias, duplicatas, cauções e outros documentos de Receita e Despesa;

VII - contratar, punir e dispensar empregados.

Art. 19 - Ao Vice-Presidente, compete:

I - substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

II - executar as atribuições designadas pelo Presidente.

Art. 20 - Compete ao Primeiro Secretário:

I - executar as atribuições delegadas pelo Presidente;

II - dirigir os serviços da Secretaria, tendo sob guarda os livros, papéis e documentos da Associação;

III - redigir a correspondência e o expediente da Associação;

IV - ler o expediente das Assembléias Gerais;
V - redigir as Atas da Diretoria e lê-las na sessão que se seguir.

Art. 21 - Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir a Primeira Secretária nas suas faltas e impedimentos e executar as atribuições delegadas pelo Presidente;

II - ajudar o Primeiro Secretário na direção dos serviços da Secretaria.

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

I - executar as atribuições delegadas pelo Presidente;

II - ter sob sua guarda e responsabilidade as contribuições dos Associados, os donativos, subvenções e valores da Associação;

III - depositar em estabelecimento de crédito, reconhecidamente idôneo, o fundo em dinheiro, pertencente à Associação;

IV - apresentar relatório anual sobre a situação financeira da Associação e uma relação dos bens pertencentes a mesma;

V - apresentar à Diretoria balancete mensal;

VI - efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;

VII - assinar, juntamente com o Presidente, cheques, promissórias, duplicatas, cauções e outros documentos de receitas e despesas;

VIII - fornecer à Diretoria dados indispensáveis à confecção do relatório anual da Associação.

Art. 23 - O funcionamento da Diretoria, bem como as reuniões e as Assembléias Gerais do Grupo Universidade-Família, serão desenvolvidas em lugar cedido pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará.

Art. 24 - O patrimônio da Associação será constituído de:

I - Fundo inamovível — representado por quaisquer títulos de imóveis que venha a ser possuidora e donativos feitos com cláusula de inalienabilidade;

II - Fundo Especial — representado pelos donativos e subvenções e pela percentagem porventura abandonada do saldo anual;

III - Fundo Oscilante — constituído por Diplomas, Estatutos, material de escritório e outros valores sujeitos à depreciação;

IV - Fundo Disponível — constituído pelas contribuições dos sócios, juros bancários, ou de caderneta de poupança e demais emolumentos;

V - Da importância transferida pelo Grupo Universidade-Família, resultante do saldo positivo apurado no balanço final, para efeito de dissolução do GUF;

VI - Produtos de promoções e outras rendas eventuais.

Art. 25 - A Diretoria só aplicará ao fim da Associação os rendimentos de seu patrimônio.

Art. 26 - O patrimônio é inalienável, salvo disposição especial da Assembléia Geral, sob proposta justificada da Diretoria.

Art. 27 - Os donativos feitos à Associação com cláusula de serem aplicados ao patrimônio serão a este incorporados.

Art. 28 - Os demais donativos sem designação especial, serão aplicados às despesas da Associação, bem assim às mensalidades e emolumentos.

Art. 29 - Em caso de extinção da Entidade e seu Patrimônio reverterá para o Núcleo Pedagógico Integrado, visando a aquisição de material escolar para os filhos dos funcionários de menor renda.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - A primeira Diretoria será exercida pelo cônjuge do Magnífico Reitor, na qualidade de Presidente, pelo cônjuge do Vice-Reitor, na qualidade de Vice-Presidente e os demais mandatos até a posse de seus substitutos, na forma dos artigos 12, 13 e 14.

Art. 31 - O presente Estatuto só poderá ser reformado depois de um ano de sua vigência.

Art. 32 - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria contrair, expressa ou intencionalmente em nome da Associação.

Art. 33 - Este Estatuto será submetido ao exame e aprovação da Assembléia Geral, registrados no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Belém, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

IZABEL LIMA BARRETO

Presidente

NELLYCECÍLIA PAIVA BARRETO DA ROCHA

1ª Secretária

MARIA HELENA NEVES COUTINHO

Tesoureira

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra sinaladas com esta seta:

Em sinal, M. F. T. da verdade.

Belém (PA.), 25 de fevereiro de 1981.

MARFIZA FÁTIMA TOMAZI

Escrevente Autorizada

(T. nº 8731 - Reg. nº 1426 - Dia: 23.03.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00627 - 18.03.81, REFERENTE AO CONVITE Nº 14/81, DESTINADO AO FORNECIMENTO PARA ESTA SECRETARIA, DE CONFECÇÕES (UNIFORMES) E CALÇADOS.

R E S U M O

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Mil Roupas Indústria e Comércio Ltda., Confecções Pony Ltda., Jaú Indústria e Comércio Ltda., Sapataria Nossa Senhora das Graças e Plaza Calçados.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se.

Em, 19.03.81

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1436 - Dia: 23.03.81)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00628 - SEVOP - 18.03.81, REFERENTE AO CONVITE Nº 15/81, DESTINADO A ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO DE ARMÁRIOS, PORTAS, JANELAS E OUTROS NA RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL.

R E S U M O

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidados e fizeram ofertas de preços os seguintes profissionais: RAIMUNDO SILVA BARBOSA, MANOEL RAIMUNDO CARDOSO e LUIZ OTÁVIO SANTOS E SILVA.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta do profissional RAIMUNDO SILVA BARBOSA, por ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria, proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se.

Em, 19.03.81.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 1436 - Dia: 23.03.81)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Josiel Rodrigues Martins -NP-Cr\$-46.445,00/ Terezinha de Jesus de Carvalho Nina -NP-Cr\$-4.000,00/ Armando Noé Carvalho Moura -3-NPS-Cr\$-25.000,00 (cada uma) / Célio Xavier Ataíde Gueiros -NP-Cr\$-21.888,45/ André Gouvea Cunha -NP-Cr\$-3.287,34/ Vilivalde Pereira de Moraes -NP-Cr\$-14.114,00/ João Ernesto Kielman -DP-Cr\$-74.066,66/ Maria Luiza Barbalho de Azevedo -DP-Cr\$-4.935,00/ Mário Lima Saraiva -DP-Cr\$-5.673,33/ Maria Nice Lemos da Camara -DP-Cr\$-6.667,00/ Magren Mad. Lundren Imp. Exp. Ltda -DP-Cr\$-122.400,00/ José Jairo Valença Araújo -DP-Cr\$-4.500,00/ J. Miranda Artes Graficas Ltda -DP-Cr\$-4.000,00/ A. Maciel Com. Rep. Ltda -DP-Cr\$-11.733,00/ J. Marçal Rodrigues -DP-Cr\$-118.000,00/ Vilivaldo Pereira de Moraes -DP-Cr\$-4.407,00/ Sicol Santino Ind. Com. Ltda -DP-Cr\$-100.000,00/ Lasfon Armarinho Ltda -DP-Cr\$-2.266,56/ Norte Eng. Com. Ltda -DP-Cr\$-28.540,00/ Paulo de Tarso Nunes dos Santos e Mário Hélio Nunes dos Santos -DP-Cr\$-4.666,67/ Rep. Teixeira Ltda -DP-Cr\$-16.386,00/ Wagner Rocha Silveira -DP-Cr\$-3.024,45/ Alvaro Alberto E. Norat -DP-Cr\$-60.410,00/ Panificadora São Geraldo -DP-Cr\$-5.000,00/ Francisco Assis S. Cunha Pires -DP-Cr\$-4.307,50/ Sind. dos Trabalhadores Rurais São Miguel do Guamá -DP-Cr\$-3.683,20/ José Lopes da Fonseca & Cia -DP-Cr\$-12.250,00/ Belcenter Com. Servs. -DP-Cr\$-6.686,52/ Valenciana Confeções Ltda -2-DPS-Cr\$-19.991,00 - Cr\$-23.875,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 19 de março de 1981.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
MARIA DAS MERCÊS SILVA

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual
(T. nº 8735 - Reg. nº 1433 - Dia: 23.03.81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível desta comarca de Belém do Pará, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia vinte e seis (26) de março do corrente ano, às onze (11:00) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a praça o bem penhorado na AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA movida por SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A contra ORDEGÁRIO REIS MANESCHY e sua mulher DULCE JOANA ALVES MANESCHY, constante de: Apartamento 1.101, do Bloco Batista Campos, do Parque Residencial "Cabanagem", sito à Avenida Visconde de Souza Franco, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, inscrito sob o nº 87, às fls. 87 do Livro 2-DD-Rg do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, imóvel esse de propriedade dos suplicados, no valor de Cr\$-2.885.808,12. Quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer em dia, hora e local acima designados cientes de que a venda será feita a vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer sobre o valor acima mencionado. O arrematante pagará à Banca o valor da arrematação, comissões do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá para intimação dos executados caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 12 de março de 1981. Eu, Edgar Lobato de Alencar, escrevente juramentado, respondendo pelo expediente do cartório, datilografei e subscrevo.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de Belém do Pará
(Ext. Reg. nº 1319 - Dia: 23.03.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL

A Doutora Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito desta Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa e o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que no autos cíveis de AÇÃO DE DIVÓRCIO, por separação fato, em que é requerente ARNOR GONÇALVES e requerida: GENEVIEVE GONÇALVES, que tramitam neste Juízo...

do 2º Ofício, sendo o presente Edital no prazo de vinte (20) dias, que pelo presente CITA a senhora GENY IGNEZ GONÇALVES, a fim de possa contestar a presente ação no prazo legal, nos termos da petição inicial, do teor seguinte: Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de Altamira Pará, ARNOR GONÇALVES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Km-40 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira-Itaituba, portador da Cédula de Identidade RG-nº 1490682 - SEGUP-PR, por seu procurador judicial, adiante assinado (mandado incluso), devidamente inscrito O.A.B. - seção do Paraná, sob o nº 8478, com escritório profissional à Travessa Pedro Gomes, 718, 1º andar, nesta cidade, vem, perante Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, propor contra sua mulher, GENY IGNEZ GONÇALVES, brasileira, casada, de profissão ignorada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, a presente: AÇÃO DE DIVÓRCIO, POR SEPARAÇÃO DE FATO, com fulcro nos artigos nº 40 § 1º e 5º da Lei nº 6515 de 26.12.77, pelos motivos abaixo relacionados: com a requerida, em Santa Rita do Itaipu, Estado de Minas Gerais, em data de 28 de novembro de 1959 (cópia da certidão anexa doc. 1), II - Que, após um dia de casados, ainda na residência dos pais da requerida, sua mulher desapareceu, sem nunca ter dado notícia de seu paradeiro; assim permanecendo até os dias de hoje. III - Não existe filhos, nem bens a serem partilhados, e nem contrato antenupcial. IV - Não houve motivos para que sua mulher o abandonasse um dia após o casamento. Constando, apenas, que ela assim agira, por desamor ao requerente. V - Que, o requerente vive maritalmente, a muitos anos, com a Sra. Nanci Soares Gonçalves, com a qual, possui dois filhos tendo a primeira ALAIDE GONÇALVES, nascida em 06.12.66 e o segundo LUCIANO GONÇALVES, em 26.09.71 (certidão anexa, doc. nº 02 e 03). VI - Para comprovar os fatos, junta fotocópias da certidão de nascimento de seus dois filhos, com a sra. Nanci Soares Gonçalves, e se necessário, com o rol de testemunhas abaixo, que comparecerão na audiência, independente de citação. ISTO POSTO. Requer, se digne, Vossa Excelência a receber o presente pedido de DIVÓRCIO, mandando citar a requerida por edital, afim de que a mesma conteste a ação no prazo legal, condenando-a, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, bem como, a perda do uso do patrimônio do marido. Dá-se a causa o valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros). N. Termos P. deferimento (a) Luiz Pereira Lazeris - Advogado - *Rol de Testemunhas* - José Maria brasileiro, casado residente. Avenida João Coêlho, 10 - Pedro Martins de Melo - Km-40 - DESPACHO: "R.H. D.A.R. Cite-se por edital, com as cautelas legais, com o prazo de 20 (vinte) dias - Atm, 14.02.81 (a) Lima, Juíza" - E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Ilegível, escrevê, datilografei e subscrevi.

Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA
Juíza de Direito - Altamira

(T. nº 8732 - Reg. nº 1430 - Dia: 23.03.81)

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Manoel da Conceição Silva, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, sede do Município do mesmo nome, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita JOSÉ LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO e sua mulher dona ZULEICA DA LUZ CALANDRINI DE AZEVEDO, bem como aos herdeiros de VILEBALDO PANTOJA DE AZEVEDO e de HERIBALDO PANTOJA DE AZEVEDO, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de quinze (15) dias, para responderem aos termos da Ação de ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO que se processa nesta Comarca, movida por LUCÍDIO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente à Travessa D. Romualdo de Seixas, nº 1.311, em Belém do Pará, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo da primeira publicação deste que deverá ser feita no Diário Oficial do Estado, tudo de conformidade com o disposto nos artigos 231 e 232 do Código de Processo Civil vigente. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro, alegar ignorância, foi determinada a expedição do presente em várias vias que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de PONTA DE PEDRAS, do Estado do Pará, Brasil, em Cartório à Praça Getúlio Vargas, nº 322, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Edward de Araújo Malato Ribeiro Escrivão que datilografei e subscrevi.

Dr. MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA

Juiz de Direito da Comarca

(T. nº 8730 - Reg. nº 1425 - Dia: 23.03.81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL
CARTÓRIO ANA LOBATO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível acumulado esta Vara Cível da Comarca de Belém Capital do Estado do Pará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 27 de março do corrente ano, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá a Praça Pregão de Venda e Arrematação em Hasta Pública, o bem descrito abaixo, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decor-

rente da Ação Executiva Hipotecária que SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A move contra FRANCISCO LOPES DE SOUZA e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA CORRÊA E SOUZA, ambos portugueses, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber: Apartamento 1.101, Bloco Felipe Patroni, Conjunto Cabanagem, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nesta cidade no valor de 3.886.15806 (unidade padrão de capital do BNH) equivalente a Cr\$-2.869.927,72 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e dois centavos).

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionado a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor de débito acima referido. O comprador pagará a banca no ato o preço de sua arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos doze (12) dias do mês de março do ano de 1981. Eu, Ilegível escrevente juramentado subscrevi.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES
Juiza de Direito da 2a. Vara no exercício acumulativo
(Ext. Reg. nº 1318 - Dia: 23.03.81)

JUSTIÇA FEDERAL

Processo nº 18561

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Jair Barbosa de Almeida (Processo nº 18561). E porque o acusado esteja em local incerto e não sabido, pelo presente Edital cita a JAIR BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Belém Estado do Pará, solteiro, motorista, nascido em 24/09/53, filho de José Santos de Oliveira e de Raimunda Barbosa de Almeida, anteriormente residente na Av. Senador Lemos nº 2882, nesta cidade, para se ver processar perante neste Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do art. 342 do Código Penal Brasileiro, devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Belém Pará) em o dia 22 de abril de 1981, às 9:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e que vai afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Antonio Lopes de

Oliveira Neto Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. José Aguiar Barroso Diretor da Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1424 - Dia: 23.03.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. RICARDO BORGES FILHO, revisor da Apelação Cível da Capital - Apte: Branca Maues Lira e Outros (Adv. Dr. Ophir Novaes Coutinho) e, Apda: Herança de Raimundo Massaranduba Maués (Adv. Dr. Enivaldo Ferreira), às folhas 335 verso dos autos exarou o seguinte despacho "À Secretaria para as providências necessárias ao cumprimento do requerido pelo digno representante do Ministério Público nesta Superior Instância". Belém, 10 de março de 1981. (a) RICARDO BORGES FILHO, revisor.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos desesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito

(G. Reg. nº 748)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Agravo de Instrumento da Capital - Agte: Luiz Antonio Freire e Outros (Adv. Miguel Carneiro) e, Agde., Miguel Rodrigues da Silva (Adv. Dra. Gloria Maroja), a fim de ser dito Agravo contra minutado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um.

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito

(G. Reg. nº 748)

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1981, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. EDGAR LASSANCE CUNHA, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. LYDIA DIAS FERNANDES, ANTONIO KOURY E RICARDO BORGES FILHO. PRESENTE, AINDA, O DR. AFONSO CAVALLÉRO, 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO. LICENCIADO. DES. ALUIZIO DA SILVA LEAL. EM GOZO DE FÉRIAS: DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Luiz Sérgio Escudeiro Freitas
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Recurso Ex-officio de Habeas Corpus da Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recdo: Pedro Sodre Neto
Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes
Decisão: Unanimemente, negaram provimento

ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, idem, de Santa Izabel do Pará

Recte: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recdo: Mario Santoshi Oguino

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

4º) Idem, idem, Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: Pedro Pinto

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão. Unanimemente negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CIVEL

1º) Apelação Cível da Capital

Apte: Posto Virgem de Fátima Ltda (Dra. Elcy Maria Santos)

Apda: Solange Maria Correa Lobato (Dr. Leonardo Lobato)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D.O. de 12.03.81)

2º) Agravo de Instrumento da Capital

Agte: Maria Albertina de Andrade Parijós (Dr. Abel Guimarães)

Agdo: José Olyntho Contente Filho (Dr. Simão Salim)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por intempestivo.

3º) Apelação Cível da Capital

Apte: Moacyr Pamplona (em causa própria)

Apdo: Moyses Athias (Dr. Mario Roberto Fagundes)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

4º) Idem, idem, idem,

Apte. Companhia Real de Investimento (Dr. Fernando Gonçalves)

Apda: Helolisa Helena Moreira de Castro (Dr. Orlando Fonseca)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Desprezada a preliminar suscitada, no mérito, também unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

5º) Idem, idem, idem,

Apte: Condutora de Negócios Ltda (Dr. Nilson Barrado)

Apdo: Banco do Brasil S/A (Dr. Jamil Sales)

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D.O. de 13.03.81)

6º) Apelação Cível da Capital

Apte: Alzira dos Santos Ribeiro (Dr. Fernando da Silva Gonçalves)

Apda: Elvira Neder Tuma (Dra. Nessima Simão Tuma)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

7º) Idem, idem, idem,

Apte. José Antunes Pinheiro (Dr. Artemis Leite da Silva)

Apdo: Antonio Jorge dos Santos (Dr. Armando Marques Gonçalves)

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Desprezada, unanimemente, a preliminar de nulidade do processo, no mérito, também por unanimidade de votos, deram, em parte, provimento à apelação para mandar excluir da condenação a segunda nota promissória.

Secretaria do TJE. Belém, 18 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 738)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.474

Belém - Segunda-feira, 23 de março de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 6.864

Recurso ex-offício de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Ademir de Melo Moraes

Relator: Des. Nelson Rodrigues de Amorim

Recurso ex-offício de "habeas corpus".

Prisão para averiguações. Inexistência no sistema penal brasileiro. Ilegalidade reconhecida. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Penal Isolada, por unanimidade, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 05 de março de 1981

a) Des. EDGAR M. LASSANCE CUNHA — Presidente

a) Des. NELSON SILVESTRE R. AMORIM — Relator

Secretaria do TJE, Belém, 17 de março de 1981

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 748)

ACÓRDÃO Nº 6.865

Recurso ex-offício de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Antonio José Fernandes Ferreira (Dr. Jacob José da Silva)

Relator: Des. Nelson Rodrigues de Amorim

Recursos ex-offício de "habeas corpus". Fichamento criminal: ocorrência de um crime, pelo menos em tese. Obrigatoriedade, ex vi do art. 6º, VIII do Código de Processo Penal. Recurso provido para cassar a ordem.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em segunda Câmara Penal Isolada, por unanimidade, dar provimento ao recurso para cassar a ordem, termos do relatório de fls. que fica fazendo parte integrante deste aresto e das razões abaixo.

Belém, 05 de março de 1981

a) Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA — Presidente

a) Des. NELSON SILVESTRE R. AMORIM — Relator

Secretaria do TJE, Belém, 17 de março de 1981

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS

Da Justiça Estadual

ATA

Da Assembléia Legislativa

ACÓRDÃO Nº 6.866

Recurso ex-offício de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Paulo Teles Moraes

Relator: Des. Nelson Amorim

Recurso ex-offício de "habeas corpus"

Prisão para averiguações. Ilegalidade. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, negar provimento ao recurso, em termos do relatório de folhas que fica fazendo parte integrante deste julgado e das razões abaixo.

Belém, 05 de março de 1981

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA — Presidente

a) Des. NELSON SILVESTRE R. AMORIM — Relator

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 748)

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 6867

Apelação Penal de Curuçá

Apelante: Vicente de Brito (Dr. José Fernandes Chaves)

Apelado: A Justiça Pública

Relator: Des. Steleo Menezes

Ementa: I. Crime de calúnia. Inquérito policial instaurado mediante queixa formulada por acadêmico estagiário de direito inscrito na OAB bem como não consta na procuração, a menção expressa de poderes especiais preliminares de nulidade "ex-radice";

II - Se posteriormente, foi suprida com novo instrumento procuratório a exigência dos "poderes especiais", não há mais a nulidade levantada. Constituído na procuração o nome de vários advogados, não está pois o acadêmico estagiário sozinho, além de que, sua interferência limitou-se tão somente na queixa firmada junto ao sr. delegado de Polícia, não funcionando, posteriormente, em juízo - preliminar rejeitada;

III - Mérito - não estando tipificado pelas provas colhidas, as exigências legais que integram o crime de calúnia impõe-se sua absolvição;

IV - Apelação conhecida e provida.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, rejeitar as preliminares arguidas pelo Exmº Dr. 2º Subprocurador, e no mérito, também por unanimidade de votos, conhecer da apelação e lhe dar provimento, para em consequência, reformar a R. sentença apelada, e absolver o acusado.

Belém, 27 de fevereiro de 1981

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA — Presidente

Des. STELEO MENEZES — Relator

Secretaria do TJE, Belém, 18 de março de 1981

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 6868

Recurso ex-offício de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Manoel Romão da Silva (Dr. Raymundo Fidellis)

Relator: Des. Steleo Menezes

Ementa: I - Habeas Corpus Liberatório - Prisão feita ao arrempio da Legislação processual penal;

II - Inexiste a espécie de prisão para averiguações em nossa sistemática processual penal. Nesses casos, impõe-se a concessão da ordem impetrada;

III - Recurso conhecido e não provido.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso ex-officio, porém lhe negar provimento.

Belém, 06 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 18 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 748)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6869

Embargos de Declaração da Capital

Embargante: José Maria Delgado (Dr. Flávio Carvalho Maroja)

Embargado: O Venerando Acórdão nº 6669 (Dr. Benedito Euclides Coelho de Souza)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Sentença Reformada - Princípio da Sucumbência - Despesas Judiciais cominadas a parte vencida - Embargos providos.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, por unanimidade de votos, dar provimento aos embargos oferecidos, para inserir no acórdão embargado a condenação das despesas judiciais e honorários advocatícios, devidos pela autora Herança de José Alves Farinha.

Belém, 06 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 18 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 748)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6.870

Apelação Cível da Capital

Apelante: - Jaime Vallois (Dr. Adilson G. Verçosa)

Apelada: - Zenaide Evangelista Vallois (Dra. Edith Conceição Lobo)

Relator: - Des. Calistrato Alves de Mattos

Ementa: Para o arbitramento da pensão de alimentos, deve o Juiz atentar para o número de dependentes que o alimentante tem sob sua responsabilidade. Ressalvada a parcela para o próprio alimentante, deve ser adotado o critério divisão aritmética, entre o número de dependentes do mesmo, acrescido da mulher, sua esposa. Decisão unânime.

Vistos, etc....

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em dar provimento, em parte, à Apelação para fixar em 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos brutos, excluídos os descontos obrigatórios, a pensão alimentícia a ser paga. Entenda-se como vencimento, o vencimento padrão, o 13º salário e gratificação semestral. Custas processuais e honorários advocatícios de conformidade com a sentença apelada. Turma Julgadora - Desembargadores Ossiam Almeida, Stéleo Menezes e o Relator.

Belém, Pará, sexta-feira, 06 de março de 1981.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

a) Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 18 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6871

Recurso Penal ex-officio de Santa Izabel do Pará

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: Firmino Xisto de Oliveira (Dr. Francisco Assis Filho)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Ementa: I - Homicídio - Exame de insanidade mental que comprovou a irresponsabilidade do Agente - Art. 22 do C.P. - Nomeação de Curador - Sua presença tão somente no interrogatório preliminar de nulidade;

II - Desde que não houve prejuízo ao acusado, no tocante a sua defesa, improcede a nulidade arguida - Preliminar rejeitada;

III - Mérito - Confirma-se a sentença que julgou improcedente a denúncia, absolvendo o acusado mediante a prova colhida no exame médico legal devido, bem como aplicou a medida de segurança cabível;

IV - Recurso ex-officio conhecido e improvido.

Vistos, etc....

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, rejeitar a Preliminar de nulidade do processado a partir do interrogatório do acusado, exclusiva, formulada pelo Exmo. Dr. 2º Subprocurador, em exercício, e no Mérito, ainda por unanimidade de votos, conhecer do recurso penal ex-officio, porém lhe negar provimento, mantendo-se assim a R. sentença recorrida, em todos os seus termos.

Belém, 27 de fevereiro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 18 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 6.872

Apelação Penal de Santarém

Apelante: - A Justiça Pública

Apelado: - Raimundo Rodrigues da Conceição (Dr. José Olivar de Azevedo)

Relator: - Desembargador Manoel Cacella Alves

Ementa - Não há decisão contrária às provas dos autos se, existindo duas versões o Júri decidir por uma delas.

Vistos, etc....

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em Turma, adotado o relatório de fls. 85/86 como parte integrante deste julgado, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação.

Belém, 24 de fevereiro de 1981.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do T.J.E. - Belém, 18 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 748)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6.873

Apelação Cível da Capital

Apelante: - Banco Real S/A.

Apelada: - TRANSMAZON Transportadora da Amazônia Ltda.

Relator: - Desembargador Cacella Alves

Ementa: Correntista com duas contas distintas. Emissão de cheque conta, conta-corrente desprovida de fundos, dá ensejo a sua recusa.

Vistos, etc....

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, em Turma, adotado o relatório de fls. 94/95 como parte integrante deste julgado, à unanimidade de votos, dar provimento à apelação.

Belém, 24 de fevereiro de 1981.

a) Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE, Belém, 18 de março de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 6.874

Ação Rescisória da Capital

Autor: Tocantins & Maués (Adv. Dr. Ophir Coutinho)

Réu: Joaquim Lobato Maués (Dr. Enivaldo Gama Ferreira)

Relator: Des. Cacella Alves

Ementa: Publicação incorreta de anúncio de julgamento - nome de advogado - enseja a conversão do julgamento em diligência a fim de ser corrigido o ato.

Vistos, etc...

Acórdam os desembargadores das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, adotado o relatório de fls. 108/113, à unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência a fim de ser feita nova publicação devidamente correta.

Belém, 09 de março de 1981.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 18 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário

(G. Reg. nº 748)

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 6.875

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: - Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: - Jorge Augusto Vieira Salgado (Dr. Edmundo Oliveira)

Relator: - Des. Ricardo Borges Filho

Habeas Corpus Preventivo - Identificação Criminal - A identificação dactiloscópica mesmo havendo prova da identificação civil do indiciado não constitui constrangimento ilegal, segundo súmula do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso oficial para cassar o Salvo Conduto expedido em favor do paciente Jorge Augusto Vieira Salgado.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 18 de março de 1981.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

a) Des. RICARDO BORGES FILHO
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 18 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 748)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 6876

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Lucivaldo Sacramento Queiroz (Dr. Vicente de Penha Queiroz)

Relatora: Des. Lydia Dias Fernandes

Ementa: É ilegal a prisão para averiguações.

Vistos, etc...

Acordam os Membros da 1ª Câmara Penal, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 10 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 19 de março de 1981.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 748)

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 1981
— 4ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Of. DRF/DIVIEF/Nº 096/81, de 10.02.81, da Delegacia da Receita Federal, informando que não constam Declarações de Rendimentos dos Exercícios não prescritos em nome de Edgard Pereira Bezerra ou de seu espólio.

Desp.: Junte-se aos autos.

Of. Nº 000111, de 06.03.1981, do Relator, Des. Nelson Amorim, do T.J.E., comunicando ter concedido a liminar pleiteada pela firma Rodoviário Itanagá Ltda., no mandado de segurança impetrado contra ato do Juízo.

Desp.: N.A. Cis.

Proc. Nº 257/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Edilson de Oliveira Lima.

Adv.: Oswaldo Pojucan Tavares Jr.

Ré: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: L. N. Ferreira.

Ré: Unimóveis Ltda.

Adva.: Maria do Amparo Gonçalves.

Desp.: À conta.

2ª VARA

Proc. Nº 253/79.

ARROLAMENTO

Inv.: José Maria Vaz Queiroz.

Adva.: Iraci Vaz Lobato.

Inv.: Maria de Nazaré Vaz Queiroz.

Sent.: Vistos, etc... Homologo por sentença, a partilha amigável, tomada por termo às fls. 31, dos bens que ficaram por falecimento de Maria de Nazaré Vaz Queiroz, para que produza seus efeitos legais. Passe-se aos herdeiros o formal de partilha. Custas "ex-lege". P.I.R.

3ª VARA

Of. CT. PJU-042/81, de 12.02.81, da Telecomunicações do Pará S/A., informando a respeito da penhora que recaiu nas ações e direito de uso de terminais telefônicos de nºs 223-2200 e 223-2460, nos autos da ação movida por Sotreq S/A. de Tratores e Equipamentos Ltda., contra Engenorte — Engenharia e Construções Ltda.

Desp.: R.H. Junte-se aos autos.

Proc. Nº 604/80.

DESPEJO

Aut.: Eládio Felipe Iglesias.

Adva.: Izabel Ozório.

Ré: Shizuko Magano.

Adv.: Américo L. da Silva Leal.

Desp.: Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc. Nº 90/81.

DESPEJO

Aut.: Raimunda Miranda Bastos.

Adv.: Adellino Nunes Simão.

Ré: Antonio Alfran de Carvalho.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Desp.: R.H. A conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez por cento sobre o valor do débito, designando o dia 01.04.81, às 11:00 horas, para purgação da móra, clientes as partes. Cumpra-se.

4ª VARA

Proc. Nº 289/80.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Raimundo Almeida e outra.

Adv.: Dorival J. de S. Neto.

Ré: Joana Nonata da Conceição.

Adv.: Adellino Simão.

Desp.: Designo o dia 08.05.81, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, clientes os interessados e as testemunhas arroladas por autor e réu.

Proc. Nº 113/81.

NOTIFICAÇÃO

Not.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.
Adv.: L. N. Ferreira.

Not.: Mauro Figueiredo da Silva Monteiro.
Desp.: Notifique-se nos termos do pedido.
5ª VARA

Proc. Nº 403/80.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Benedito Miranda Campelo.
Adva.: Joselisa Corte Kauffman.
Emb.: Américo Lins da Silva Leal.
Adv.: Em causa própria.
Desp.: Ao Contador do Juízo.
Reclamação à Corregedoria, remetendo esta, sua decisão.
Rec.: João Cruz.
Adv.: Manoel Reis Ferreira.
Rec.: Juíza de Direito da 5ª Vara Cível.
Desp.: N.A. CIs.

8ª VARA

Proc. Nº 133/80.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut.: Vera Lúcia Dias Vieira.
Adv.: Deusdedith F. Brasil.
Réu: João Alberto do Lago Vieira.
Desp.: Defiro o pedido de fls. 28.
9ª VARA

Proc. Nº 619/80.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Geraldo Florenciano de Lima Reis Coutinho.
Adv.: Artemis Leite da Silva.
Ré: Eponina Astréa Palmeira Coutinho.
Adv.: A. Airton Ribeiro.
Desp.: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 03 de junho, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes e o M.P.

Proc. Nº 132/80.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Eliude Chaves Silva.
Adv.: Pedro Moura Palha.
Réu: Manoel Carmo Silva.
Adv.: Raphael C. L. Filho.
Obs.: Este processo é procedente do M. P.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Raimundo Monteiro da Silva — Ofício número 012/81, oriundo da Receita Federal. Despacho: "R. H. Junte-se aos autos". Advogado: Dr. Osvaldo Pojucan Tavares Júnior.

1ª VARA — Arrolamento: Libero Luxardo. Ofício sem número do Banco Nacional S.A.. Despacho: "R. H. Junte-se aos autos". Advogada: Dra. Ambrosina Maia Sampaio.

1ª VARA — Arrolamento: João José da Silva Filho. Requerimento de Manoel Maria Marques Figueira da Silva. Despacho: "N. A. Intime-se". Advogado: Dr. Vasco de Borborema.

1ª VARA — Arrolamento: Melciades Pauxis e sua mulher, Halmita de Souza Pauxis. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. Walter Orlando Negrão Guimarães e Waldir Santana Bandeira de Souza.

3ª VARA — Interdição: José Ribamar Pereira da Silva. Despacho: "R. H. A distribuição de cartório". Requerente: 1º Curador Geral de Interditos.

3ª VARA — Interdição: José Rodrigues Penin. Ofício oriundo do I.N.P.S. número 69/81. Despacho: "R. H. Junte-se aos autos". Advogados: Drs. Arnaldo Meira e Edvan Capucho Coutello.

3ª VARA — Interdição: Maria Felício da Silva. Despacho: "R. H. Designo o dia 23 de março de 1981, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes. "Cumpra-se". Defensor: Dr. J. J. da Fonseca.

Belém, 18 de março de 1981.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

3º CARTÓRIO DE AJC

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
RESENHA DO DIA 19/01/81

10ª VARA:

Proc. Nº 123/79 — Ação Ordinária de Indenização.
Autora: Maria de Nazaré Oliveira dos Santos (Adva.: Dra. Violante Moreira) AJC.
Réu: Daniel de Oliveira Barbosa (Adv.: Dr. Vasco Martins de Borborema).
Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 12.01.81. a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
DO DIA 18 DE MARÇO DE 1981

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade. Autora: Ana Soares de Moraes (Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal). Réu: Manoel da Cunha. Despacho: Nada há a sanear. Defiro a prova testemunhal. Designo o dia 28 de abril, às 11:00 horas. Intimem-se. Belém, 09 de março de 1981. a) Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - Juíza de Direito da 8ª Vara dos Feitos da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18/03/81

JUIZO DA 1ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv.: Laudomício Ferreira.
Notificados: Manoel José Correa e s/mulher.
Despacho: À conta, após, entregue-se os autos na forma requerida.

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Miguel Maués Sacramento — Adva.: Maria Laura dos S. Lobato.
Requerido: Otaviano Alamar Ferreira — Adv.: Osvaldo Nascimento Genú.

Despacho: Oficie-se a 5ª Vara Cível, solicitando-se informação sobre a existência da concordata.

DISSOLUÇÃO JUDICIAL

Requerente: Affonso Henriques Fernandes de Azevedo Nogueira — Adv.: Ubirajara F. e Silva.
Requerido: Manoel José Maia da Costa — Adv.: Arnaldo Moraes Filho.

Despacho: Expeça-se o mandado na forma requerida.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Benedito Moire do Monte — Adva.: Ediléa Pereira Costa.

Requerida: Ana Sílvia Azevedo Macedo — Adv.: Dário Macedo.
Despacho: Defiro o pedido de depósito dos bens nos termos do petitório de fls. 34.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA

AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: Companhia Geral de Indústrias — Adv.: José P. Queiroz.

Requerida: Amazônia — Metalúrgica S/A. — Ametal — Adva.: Izabel Osório.

Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios da requerente em 20% (vinte por cento) sobre o débito apurado, designando o dia 01.04.81, às 11:00 horas, para pagamento, conforme pedido de fls. 19 dos autos. Cumpra-se.

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Maria Elisa Batista Murisset — Adv.: Laurênio da Rocha.

Requerido: Américo Dias da Cruz Bastos — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Mantenho o despacho que remete o processo à conta, para decisão antecipada do feito, em face da desnecessidade de prova em audiência. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Hipercosbel Ltda. — Adv.: Raimundo Mendonça Filho.

Agravada: Juíza de Direito da 6ª Vara.

Despacho: À conta. Conclusos.

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

Requerente: Alberto dos Santos Lima — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerida: Valdomira Marinho Lima — Adv.: Francisco Caetano Miléo.

Despacho: 1) Diga o M. Público; 2) Em Provas.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA

INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO

Requerente: Júlio Augusto de Alencar — Adv.: Ademar Kato.

Requerida: Organizações Águia Ltda. — Adv.: Hamilton Gualberto.

Despacho: Prossiga-se no dia 11 de junho, às 10:00 horas.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 18 DE MARÇO DE 1981

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento do Juízo de Direito da 10ª Vara, endereçado ao Juízo da 1ª Vara, solicitando informações sobre ação possessória em que é autora Ana Lúcia Ferrelira e réu Marcílio Gobson Jaques.

Despacho: Informe-se.

JUIZO DA 7ª VARA — DIVÓRCIO

Requerentes: Ronaldo Fontoura Amanajás e Maria Cecília Amanajás.

Adva.: Jandira Pinheiro de Carvalho.

Sentença: Decretando o divórcio do casal.

EXECUÇÃO

Requerente: José Gomes J. A. Costa — Adva.: Izabel Ozório.

Requeridos: Reginaldo Rodrigues Soares e outro.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de João do Carmo Furtado, na Ação de Divórcio que o mesmo move contra Maria Melo Furtado, falando sobre a contestação de fls. — Adv.: Carlos Albuquerque.

Obs.: Recebido em cartório em 18.03.81.

ARROLAMENTO

Requerente: Roldão da Silva Negrão — Adv.: Abel Guimarães.

Requerida: Joana Lúcia Duarte Negrão.

Despacho: Falem os interessados, e não havendo impugnação prossiga-se até o cálculo.

INTERPELAÇÃO

Requerente: Cláudio Lobo Jardim — Adv.: Luiz Paulo Alvares.

Requerida: Edeluzia Sobral Pimentel.

Despacho: Devolvam-se os autos ao interessado, independentemente de traslado, observadas as formalidades legais.

JUIZO DA 10ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Maria Marina Pinto Cavalcante — Adv.: Edmar de S. Pereira.

Requerido: Francisco de Souza Cavalcante.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 31.

JUIZO DA 4ª VARA — DESPEJO

Requerente: Luiz Queiroz de Jesus — Adv.: Alberto F. Akel.

Requerida: Maria José Lima.

Despacho: Cite-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: José Alves de Souza — Adv.: Adelino Nunes Simão.

Requerido: Maximino Memória.

Despacho: Designo o dia 23.04.81, às 11:00 horas em cartório para o depósito, sob as penas da Lei. Intimem-se.

JUIZO DA 4ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Josira Moraes Nunes — Adv.: Flávio Maroja.

Requerido: José Faustino Nunes.

Despacho: Prossiga-se até o cálculo, caso não haja impugnação.

JUIZO DA 6ª VARA — DESPEJO

Requerente: Francisco Pereira dos Santos — Adv.: Sérgio Couto.

Requerido: Tomé Vitorio Gomes.

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Felizarda de Castro Nunes — Adv.: Sérgio Couto.

Requerida: Cirene Oliveira da Silva.

Despacho: À conta.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv.: Laudomício Ferrelira.

Requerido: Euclysanor Gesta Reis.

Despacho: À conta, devolvendo-se ao notificante, independente de traslado.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Ronaldo Fontoura Amanajás e Maria Cecília dos Santos Amanajás, desistindo do prazo para interposição de recurso — Adva.: Jandira Pinheiro de Carvalho.

Obs.: Recebido em cartório em 18.03.81.

JUIZO DA 9ª VARA — DIVÓRCIO

Requerentes: Raimundo Nonato de Souza Campos e Lucy-bella Pena de Carvalho Campos — Adva.: Waldete Silva de Souza.

Despacho: Diga o M.P.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Brasileiro de Descontos — Adv.: Paulo Sérgio Souza.

Requeridos: Tomáz Batista Pamplona e outros.

Despacho: Citem-se.

JUIZO DA 11ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Distac — Distribuidora — Adv.: Lóris Villas-Boas.

Requerido: Paulo Castro de Pinho.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de FINASA — Crédito e Financiamento, na Ação de Busca e Apreensão que move contra Noéllo Arantes de Mello, requerendo a conversão da medida, em ação de depósito — Adv.: Carlos B. Potiguar.

Despacho: Defiro. Cite-se para que devolva o veículo no prazo de 05 dias, ou depositar em Juízo o valor equivalente ou o veículo. Cumpra-se.

RESENHA DO DIA 19 DE MARÇO DE 1981 CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Proc. Nº 5155 — Execução — Dr. Pedro Paulo Martins — 3ª Vara.

A: Alberto Luiz Campos Machado — Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária.

R: Gentil R. da Silva.

Despacho: Publique-se edital na forma da Lei, pelo prazo de 30 dias, devendo ser cumprido o pedido de fls. 20, dos autos, obedecidas as formalidades legais. Cumpra-se.

Proc. Nº 4535 — Execução — 8ª Vara — Dra. Clímenle Bernardete A. Pontes.

A: Lojas Visão — Comércio e Ind. — Adv.: Dr. Claudionor Vieira.

R: José Francisco Santos — Adv.: Dr. Donato Cardoso.

Despacho: Defiro o pedido de fls., faça a substituição, expese-se mandado.

Proc. Nº 5020 — Despejo — 2ª Vara — Dra. Maria Helena Couceiro.

A: Ana Maria Cunha de Melo — Adv.: Dr. Waldirio de Jesus.

R: Lino Ferreira de Castro — Adv.: Dr. Pedro Washington da Silva.

Despacho: Comprove a autora, o abandono do imóvel, objeto da ação.

Proc. Nº 4583 — Execução — 4ª Vara — Dr. Humberto de Castro.

A: Banco Bandeirantes — Adv.: Dr. Paulo Rubens Xavier.

Réu: João Teixeira — Adv.: Dr. Paulo Carneiro.

Despacho: Chamo o processo a ordem para determinar que o embargante, cumpra o disposto no art. 737 Inc. I do C.P.C.

Proc. Nº 4000 — Inventário — 4ª Vara — Dr. Humberto de Castro.

Inv.: João Franjas de Barros — Adv.: Dr. Edilson Assunção.

Inv.: Maria Souza Barros.

Despacho: Quanto aos documentos de fls. 15/17, dos autos, esclareça o porque do não mensão nas declarações preliminares. Intime-se a inventariante.

Proc. Nº 4965 — Renovatória — 2ª Vara — Dra. Maria Helena.
A: Bar e Restaurante Elite — Adv.: Dr. João Oliveira Costa.
R: Manoel Martins Costa — Adv.: Dr. Wilson Dahás.

Despacho: À conta.

Proc. Nº 4452 — Execução — 4ª Vara — Dr. Humberto de Castro.

A: Auxilium S/A. — Financiamento — Adv.: Dr. Paulo Rubens.
R: Ismar Batista Carneiro.
Adv.: Dr. Nelson Neves.
Despacho: Ao Cálculo.

RESENHA DO DIA 17 DE MARÇO DE 1981 - 3ª-FEIRA
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 109/80.

EXECUÇÃO

Req.: Júlio Afonso & Cia.

Adv.: Claudionor Vieira.

Req.: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Adv.: Octávio Avertano Rocha.

Desp.: Digam os Interessados sobre a conta.

1ª VARA

Processo Nº 1.233/78.

ARROLAMENTO

Req.: Rubens Péres Yogado.

Adv.: Darcy L. Ramos.

Req.: Alcindo Yogado.

Desp.: Vistos, etc.. Julgo por sentença, o cálculo de fls., a fim de que prossiga-se os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia para pagamento do imposto devido e oficie-se a Receita Federal.

1ª VARA

Processo Nº 219/80.

CARTA PRECATÓRIA (INVENTÁRIO)

Req.: Maria Argemira da S. Lobato.

Req.: Annibal de Gouvea Lobato.

Desp.: Ao novo cálculo nos termos do parecer da Fazenda Estadual.

1ª VARA

Processo Nº 757/81.

DESPEJO

Req.: Odaléa Correa de Barros.

Adv.: Nathanael Leitão.

Req.: Ademar Castelo Branco Barata.

Adv.: Carlos Augusto Menezes Sampaio.

Desp.: Para purgação de móra, designo o dia 25 do corrente, e fixo em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios. À conta.

1ª VARA

Processo Nº 783/81.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Req.: Xerox do Brasil S/A.

Adv.: Aluizio Meira.

Req.: Centro Livre de Estudos Objetivos S/C.

Desp.: Cite-se.

1ª VARA

Processo Nº 236/80.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req.: Cia. Fiação de Tecidos Santa Rosa.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Req.: Granpesa — Transporte G. Pesados S/A.

Adv.: Celestina Maria Duarte Elleres.

Desp.: Renovem-se as providências para o dia ..., às 11:00 horas.

1ª VARA

Processo Nº 94/80.

EXECUÇÃO

Req.: Mesbla S/A.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Req.: Cleonice Nunes da Cunha.

Desp.: Sobre a Avaliação, digam os Interessados.

1ª VARA

Processo Nº 577/80.

DESPEJO

Req.: Arthur Alves Martins.

Adv.: José de Arimatéla M. da Rocha.

Req.: Carlos Itaguari da Silva.

Desp.: Sobre a conta, digam os Interessados.

1ª VARA

Processo Nº 194/79.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Req.: Raimundo Pinto de Oliveira.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Req.: Osvaldo de Oliveira Brito.

Adv.: José Melo da Rocha.

Desp.: Indefero o pedido por falta de amparo legal.

1ª VARA

Processo Nº 805/81.

EXECUÇÃO

Req.: Carlos Guilherme Lavor Moreira.

Adv.: Carlos Ferro.

Req.: Norte Engenharia e Comércio Ltda.

Desp.: Cite-se.

5ª VARA

Processo Nº 1253/81.

EXECUÇÃO

Req.: Prefeitura Municipal de Belém.

Adv.: Tamar Palmeira.

Req.: Comércio de Madeiras do Pará Ltda.

Adv.: Wilhan Cavalcante.

Desp.: N. A. Diga a autora.

5ª VARA

Processo Nº 432/77.

INVENTÁRIO

Req.: Nazaré Araújo Cardoso.

Adv.: Frederico Sampaio Fortunato.

Req.: Alcebiades Cardoso.

Desp.: Julgo por sentença, a partilha de fls., para que produza seus efeitos legais. Expeça-se a competente certidão, obedecidas as formalidades legais. P. R. I.

6ª VARA

Processo Nº 132/80.

MANDADO DE SEGURANÇA

Req.: Osmarina Borges de Lima.

Adv.: Alice Antunes.

Req.: Delegado Diretor da Divisão de Polícia Administrativa.

Desp.: por este motivo, adotado o parecer do Ministério Público, julgo procedente o pedido para conceder a segurança em definitivo, confirmando a medida liminar deferida. Remetam-se os autos a Superior Instância, para apreciação. Custas de Lei. P. R. I.

6ª VARA

Processo Nº .../81.

MANDADO DE SEGURANÇA

Reqs.: Antonio José Cardoso e outros.

Adv.: Aurea de Fátima Bechara Gomes da Silva.

Req.: Instituto de Terras do Pará.

Desp.: A insinuação da advogada sobre a sua ligação com o Bacharel Reis Ferreira, como causa das suas dificuldades junto aos clientes, é despropositada. Tem ela liberdade de vincular-se profissionalmente a quem queira. Mantenho o despacho despacho de fls. seja oficiado nos termos, pedido solicitando informações a autoridade. Intime-se.

6ª VARA

Processo Nº .../81.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req.: Emplacon — Engenharia, Plan. e Comércio.

Adv.: Alcides Alcântara.

Req.: José Thiers Carneiro.

Adv.: Benedito de M. Alvarenga.

Desp.: À conta.

7ª VARA

Processo Nº 690/80.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Alfredo Rodrigues dos Prazeres.

Adv.: Carlos Alberto Arruda.

Req.: Raimunda da Silva dos Prazeres.

Desp.: Cite-se.

7ª VARA

Processo Nº .../76.

DESQUITE LITIGIOSO

Req.: Benedito Francisco da Silva.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Req.: Izabel Barbosa da Silva.

Adv.: Benedito Nonato David.

Desp.: Diga o inventariante.

8ª VARA

Processo Nº 704/81.

EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Req.: Interlex S/C Ltda.

Adva.: Celestina Elleres.

Req.: Mesbla S/A.

Adv.: Paulo Klautau.

Desp.: À conta.

8ª VARA

Processo Nº 749/81.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Osny Nazaré dos Santos.

Adv.: Laurênio Rocha.

Req.: Socilar — Crédito Imob. S/A.

Adva.: Glória Maroja.

Desp.: Solicite-se informações do Juízo do Feltto, sobre a liquidação de fala a autora às fls. Oficie-se.

9ª VARA

Processo Nº 122/77.

REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Jorge Frederico Vianna de Moraes.

Adv.: Arnaldo Moraes Filho.

Req.: Estado do Pará.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Quanto aos honorários advocatícios, tem razão o estudioso advogado do autor. O percentual de 20% (vinte por cento) deverá incidir sobre a condenação e não sobre o valor da causa. I.

9ª VARA

Processo Nº 682/79.

ARROLAMENTO

Req.: José Gelásio de Albuquerque Pimentel.

Adv.: Antonio Augusto Bellard Pereira.

Reqs.: Maria de Nazaré de A. Pimentel e outro.

Desp.: Em partilha.

9ª VARA

Processo Nº 767/81.

DESPEJO

Req.: Francisco Wilson Ribeiro.

Adv.: Wilson Ribeiro.

Req.: João Freire de Andrade.

Desp.: posto isto: O silêncio do réu, representa um assentimento às alegativas do autor. Desta maneira, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel ap. nº 210, no Edifício Manuel Pinto da Silva, ocupado pelo réu João Freire de Andrade, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 (quinze) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. P. I. R.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 18.03.81

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário (Adv.: Milton Nobre).

Ré: Rachel Scaff Lopes.

Despacho no requerimento da autora, requerendo a desocupação: "Sim. Belém, 18.03.81. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Autora: Guajará - Veículos Ltda. (Adv.: Jorge Ferraz Neto).

Réu: Gilberto de Oliveira Pimenta.

Despacho: "Publique-se os editais de venda. Ao cartório para marcar dia e hora. Belém, 17.03.81. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Importadora Oplima Ltda. (Adv.: Vasco Borborema).

Ré: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar.

Despacho: "Cite-se, conforme pedido. Belém, 18.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autor: José Lobão de Oliva (Adv.: José Figueiredo).

Réu: Raimundo Patrício Silva (Adv.: José Bricio).

Sentença (trecho final): "...Isto posto. Julgo procedente a presente Ação de Despejo por falta de pagamento, e decreto o despejo do requerido Raimundo Patrício Silva, do imóvel por ele ocupado, sita à Passagem Otávio - Casa 1 - Rua Mauriti, nº 3988, expedindo-se o competente mandado com o prazo de quinze (15) dias. Condeno mais o requerido ao pagamento das despesas decorrentes do presente processo, arbitrando os honorários advocatícios do requerente em vinte por cento (20%) sobre o valor total do débito, a tudo obedecendo e observando as formalidades legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 17.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Requerente: Maria Flora Gomes da Silva (Adva.: Maria Flora da Silva).

Requerido: Raimundo Venturieri Pena (Adv.: Waldemar Viana).

Despacho: "Junte a requerente, documentos comprobatórios do alegado e após voltem conclusos. Belém, 18.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Requerente: Maria de Nazaré Cordeiro Gomes (Adv.: Luiz R. Meira).

Requerido: Jorge Pereira Lima e Irmãos Ltda. (Adv.: Francisco da Costa):

Sentença (trecho final): "...Isto posto. Julgo procedente a presente Ação de Despejo por falta de pagamento, e decreto o despejo do requerido, Jorge Pereira Lima Irmãos Ltda. do imóvel por ela ocupado, sito à Boulevard Castilhos França, nº 70, expedindo-se o competente mandado com prazo de quinze (15) dias. Condeno mais a requerida, ao pagamento das despesas decorrentes do presente processo, arbitrando os honorários advocatícios da requerente em vinte (20) por cento, sobre o valor do débito, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 17.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Cláudio Lobo Jardim e sua mulher (Adv.: Luiz Alvarez).

Requerida: Maria de Nazaré Gurgel do Amaral.

Despacho: "Cite-se na forma da Lei. Belém, 18.03.81. a) Pedro Paulo Martins".

USUCAPIÃO

Requerente: Tadeu Teixeira Costa (Adv.: Benedito Monteiro).

Requeridos: Curtume Maguary S/A. e outros.

Despacho: "Designo o dia 18.05.81, às 11:00 horas, para a audiência preliminar. Cite-se os interessados na forma do pedido, cliente o M. P.. Belém, 13.03.81. a) Humberto de Castro".

BUÇA E APREENSÃO

Autora: Belauto Administradora Ltda. (Adv.: Augusto Klautau de Araújo).

Requerido: Paulo Couto dos Santos.

Despacho: "Cite-se o Réu para depositar o veículo, objeto da presente ação ou seu equivalente em dinheiro, no prazo de 05 dias, sob pena de prisão (art. 902 do CPC). Cumpra-se. Belém, 18.02.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Requerente: Mil Roupas - Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Cláudio F. Souza).

Requerido: Artico - Ind. e Com. de Refrigeração do Pará Ltda. (Adv.: Waldemir Teixeira).

Despacho na petição do requerido, solicitando a baixa à Contadora para cálculo e posterior pagamento: "Ao Contador do Juízo, arbitrando os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 30.03.81, às 10:00 horas, para o pagamento em Cartório. Belém, 18.03.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

QUINTA VARA**DESPEJO**

Requerente: Luciano da Silva Mala (Adv.: Francisco Brasil).

Requerido: Carlos Alberto Martins Noura.

Despacho: "Ao Contador do Juízo. Belém, 18.03.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA**DESPEJO**

Requerente: Espólio de Maria Matilde Soares Barbosa (Adv.: Otávio Sales).

Requerido: Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Adv.: Bichara Fraha Neto).

Despacho: "A conta. Belém, 18.03.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Antonio Passos).

Requerido: Emilio Camacho Baena.

Despacho no Ofício da Telepará: "Junte-se aos autos. Belém, 18.03.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Requerente: Sobral & Irmãos S/A. (Adv.: Ademar Kato).

Requerida: Ind. de Artefatos de Couro da Amazônia Ltda.

Despacho no Ofício da Telepará: "Junte-se aos autos. Belém, 18.03.81. a) Orlando Dias Vieira".

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Governo do Estado do Pará — ITERPA (Adv.: José Maroja).

Requerida: Lojas Visão - Com. e Ind. Ltda.

Despacho no requerimento do autor: "Como requer, expedindo-se mandado citatório ao R. Belém, 18.03.81. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Fininvest S/A. (Adv.: Carlos Renato de Almeida).

Réu: Eduardo Costa.

Despacho no Ofício da Telepará: "Junte-se. Belém, 18.03.81. a) Climenie Araújo Pontes".

DÉCIMA VARA**DESPEJO**

Requerente: Jamile Kzan Nassar (Adv.: Adalberto Neto).

Requerido: Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Belém (Adv.: Airton Ribeiro).

Despacho: "Diga a parte contrária. Belém, 18.03.81. a) Izabel Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1981**

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 642/80.

Autor: Disrel — Distribuições e Representações Ltda. (Adv.: Dr. Antonio Augusto Belard Pereira).

Réu: Arnaldo da Silva Oliveira (Adv.: Dr.).

Despacho: À avaliação.

AÇÃO: — Execução — 1ª Vara — Nº 557/80.

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso).

Réus: Naval Mecânica Ltda. e outros (Adv.: Dr. Raymundo J. O. de Macedo).

Despacho: Diga a parte contrária.

AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 94/81.

Autor: Xerox do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Aluisio Meira).

Réu: Exportadora Marpinto Madelras Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia 26.05.81, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se.

AÇÃO: — Despejo — 5ª Vara — Nº 121/80.

Autora: Marilda Gomes Carneiro (Adv.: Dr. Miguel Vilhena).

Ré: Alzira de Souza Serrano (Adv.: Dr. José Geraldo C. Távora de Albuquerque).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 51, obedecidas as formalidades legais.

AÇÃO: — Busca e Apreensão — 7ª Vara — Nº 493/80.

Autora: Belauto Administradora Ltda. (Adv.: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Réu: Antonio Fúrbino dos Santos (Adv.: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Despacho: A conta.

AÇÃO: — Revisão de Aluguéis — 10ª Vara — Nº 42/81.

Requerente: Severina Farias Araújo (Adv.: Dra. Maria Elisa Sampaio Costa Sales).

Requerida: Lojas Império Ltda. (Adv.: Dr. Luis Roberto Coelho de Souza Meira).

Sentença: Julgo improcedente o pedido da autora: Severina Farias Araújo, na ação revisional de aluguel, contra Lojas Império Ltda., por falta de pressupostos exigidos em Lei. Condono a autora, a pagar as custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

AÇÃO: — Despejo — 10ª Vara — Nº 365/80.

Autores: João Antonio de Sales e Conceição dos Santos Sales (Adv.: Dr. Genencio Chimoka).

Réu: Alexandre Alves da Silva (Adv.: Dr. Dorival I. de Souza Neto).

Despacho: Subam os autos.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 18.03.81**

1ª VARA**ARROLAMENTO**

Inventariante: Terezinha de Jesus de Souza Santos.

Adv.: Adelino Simão.

Inventariados: João Pereira de Souza e Raimunda P. de Souza.

Sent.: Vistos, etc.. Julgo por sentença, a partilha de fls., a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P. I. R. Belém, 17.03.81. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Ivan Paula Danin.
Adva.: Maria Lúcia Penedo.
Réu: Edifício Victor III.
Adv.: Antonio Raphael Brandão.

Desp.: Sobre a contestação, diga o autor. Belém, 17.03.81. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Bandeirantes S/A.
Adv.: Paulo Sá.
Réu: Almir Augusto Nascimento.
Adv.: José Nazareno N. Lima.

Devolvendo ao autor o direito de penhora. Desp.: N. A. Sim. Belém, 18.03.81. (a) Romão Amoedo Neto.

3ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Maria Rosa Martins Correa.
Adv.: Armando Gonçalves.
Ré: Alzira Antunes Martins.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 18.03.81. (a) Pedro P. Martins.

3ª VARA

SUMARÍSSIMA

Aut.: Vera Lúcia da Silva Freitas.
Adva.: Vera Freitas.
Réu: Pedro Cabral de Oliveira.

Desp.: Designo o dia 27.05.81, às 10:00 horas, para a realização da audiência, ciente as partes. Cumpra-se. Belém, 05.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: João Maria de Oliveira Possante.
Adv.: José Livio Barbalho.
Réu: Mário Lopes de Souza.
Adv.: Lóris O. Neves.

Desp.: Em provas. Belém, 17.03.81. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: João Elias Neto.
Adv.: Fernando Wanzeller.
Réu: Roberto Emilio Cavalli.

Desp.: Cite-se na forma da Lei. Belém, 17.03.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Eulália de Souza Cordelro.
Adv.: Henrique de Melo Rodrigues Filho.
Réu: Adimar Pinto Vieira.

Desp.: Cite-se na forma da Lei. Belém, 17.03.81. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA

SUMARÍSSIMA

Aut.: José Nunes Montes.
Adv.: José Maria do Nascimento.
Réu: Armando Valente.
Desp.: Defiro o pedido; fica reaberto o prazo para cumprimento da lacuna aventada pelo autor. Belém, 17.03.81. (a) Humberto de Castro.

5ª VARA

CONCORDATA PREVENTIVA

Aut.: Miguel Maués Sacramento.
Adva.: Maria Laura Lobato.
Desp.: Cumpra o requerente o que estabelece o art. 160 e seus parágrafos da Lei nº 7.661, de 21.06.1945. Em, 18.03.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Leonora dos Santos.
Adv.: Armando Pinheiro.
Réu: Nleide Marques.
Desp.: Justifique previamente o alegado, devendo o Sr. Escrivão, marcar dia e hora, intimando-se os interessados. Em, 18.03.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: José Ferreira Filho.
Adva.: Francisca Moura de Azevedo.
Réu: Idimar Soares Coelho.
Desp.: Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Em, 18.03.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

DESPEJO

Aut.: Celina Coelho de Pina.
Adv.: Adelino Simão.
Réu: Levy Hall de Moura.
Desp.: Por motivo de amizade com o Réu, juro suspeição para funcionar nos presentes autos. A nova distribuição. Em, 18.03.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

ORDINARIA

Aut.: Maria Lúcia Cerqueira.
Adv.: Raimundo Puget.
Ré: Marina Celestina Pereira.
Adv.: Félix de Oliveira.
Desp.: Vistos, etc.. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 20 de maio próximo, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Em, 18.03.81. (a) Orlando Dias Vieira.

9ª VARA

ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Edilson Moura Barroso.
Adva.: Vera Couto.
Réu: Banco do Brasil S/A.
Adv.: Jamil Moreno Sales.
Desp.: Prossiga-se no dia 01 de junho, às 10:00 horas. Em, 13.03.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Doralice da Silva Nogueira.
Adv.: Aurélio do Carmo.
Inventariado: Inah da Silva Nogueira.
Sent.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal, expeça-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se a Receita Federal. Em, 16.03.81. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 19 de março de 1981.
(Ext. Reg. nº 1429)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS DE FEVEREIRO / 81

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ DR. ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS.	A - Saldo anterior	2	-	-	-	2
	B - Anterior, na Secret., para diligência	4	-	-	-	4
	C - Distribuição no mês	24	1	26	-	51
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	1	1
	E - Soma (=A+B+C+D)	30	1	26	1	58
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	20	-	21	1	41
	G - Baixados para diligência no mês	3	-	-	-	3
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	7	1	5	-	13
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	24	-	30	-	54
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	24	-	3	-	27

RO 87/81, AR 03/81, AR 90/81

Relação de processos em diligência

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

Nenhum

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

va.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS FEVEREIRO / 81

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ DR. JOSÉ DE RIBALTA ALVIN SÓARES.	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	1	-	-	-	1
	C - Distribuição no mês	22	1	30	-	53
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	23	1	30	-	54
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	23	1	30	-	54
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	25	-	20	-	45
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	25	-	2	-	27
Relação de processos em diligência						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS FEVEREIRO / 81

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ DR. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELO.	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	31	1	30	-	62
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+D+C+D)	31	1	30	-	62
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	31	1	30	-	62
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	19	-	20	-	39
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	19	-	-	-	19
	Relação de processos em diligência					
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais	Nenhum				

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

va.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS MARÇO / 81

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ MARCELO LOPES FERNANDES (Foram devolvidos sem vistos, 17 pro- cessos como Relator e 4 como Revisor, em virtude de ter expi- rado o período de sua convocação em 03.02.81).	A - Saldo anterior	19	-	14	-	33
	B - Anterior, na Secret., para diligência	1	-	-	-	1
	C - Distribuição no mês	10	-	11	-	21
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	30	-	25	-	55
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	3	-	10	-	13
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	27	-	15	-	42
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	22	-	21	-	43
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	20	-	-	-	20
	Relação de processos em diligência					
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais	Nenhum				

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

vz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS FEVEREIRO /81

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ ORLANDO SOZI WHO LOBATO.	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	32	-	17	-	49
	D - Para vista ou justificacão de voto no mês	-	-	-	1	1
	E - Soma (=A+B+C+D)	32	-	17	1	50
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	21	-	17	1	39
	G - Baixados para diligência no mês	1	-	-	-	1
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	10	-	-	-	10
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	-	-	-	-	-
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	-	-	-	-	-
Relação de processos em diligência						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificacão de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS MARÇO / 81

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ JOSÉ DO SÍ	A - Saldo anterior	-	-	-	-	-
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	1	-	-	1
	C - Distribuição no mês	23	1	31	1	55
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	23	2	31	-	56
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	23	2	31	-	56
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	30	-	30	-	60
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	27	-	-	-	27
Relação de processos em diligência						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO**

Ata da 4ª Reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de março de 1981.

Presidente: Srs. Deputados Vicente de Queiroz e Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro.

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Vicente Queiroz, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Américo Brasil que falou sobre sua luta em prol do povo de nosso Estado e lamentou os constantes aumentos do preço da carne verde. O Deputado Lauro Sabbá ocupou a Tribuna apresentando um requerimento solicitando que seja denominado Desembargador Cursino Silva o Forum da cidade de Muaná. O Deputado Aziz Mutran ocupou a Tribuna para protestar contra as demissões efetuadas pelo Governo do Estado no Município de Igarapé-Miri e parabenizar o povo de Marabá que hoje tem na sua Prefeitura um Marabaense. O orador seguinte foi o Deputado Célio Sampaio comentando o pronunciamento do Deputado Aziz Mutran e parabenizando o Governo do Estado que em dois anos de Governo construiu 1.052 salas de aula. O Deputado Célio Sampaio, assumiu a Presidência anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz que manifestou a sua repulsa e o seu protesto pela Campanha dirigida de Controle da Natalidade executada pelo Governo Federal através dos meios de comunicação de massa. Através de apertes debateram com o orador os Deputados: Domingos Juvenil, Lucival Barbalho e Ademir Andrade. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade fazendo um pronunciamento visando levar ao conhecimento desta Casa e da opinião pública manobras e expedientes que segundo denúncia que lhe foi encaminhada, objetivam cobrir um desfalque havido, recentemente, no Banco do Estado do Pará, apresentando requerimento solicitando explicações do Governo do Estado do Pará para o problema, recebendo apertes dos Deputados: Domingos Juvenil, Mário Chermont, Zeno Veloso e Maria de Nazaré. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 3ª Reunião Ordinária. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Nicias Ribeiro de congratulações ao Grupo Liberal pelo apoio dado ao carnaval paraense e ainda congratulações ao Bloco Carnavalesco Unidos de Nazaré, Mocidade Olariense e a Escola de Samba do Rancho Não Posso me Amofiná campeões do carnaval paraense; do Deputado Vicente Queiroz de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Miguel Silva; do Deputado Ronaldo Passarinho de congratulações pela passagem do "Dia da Bibliotecária". Continuou em discussão o Requerimento nº 1397/80 do Deputado Alvaro Freitas. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna tecendo comentários em torno do requerimento aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho para manifestar a sua posição em torno do requerimento sendo aparteado pelos Deputados Domingos Juvenil e Maria de Nazaré. O orador seguinte foi o Deputado Nicias Ribeiro fazendo uma análise do requerimento sendo aparteado pelos Deputados Domingos Juvenil e Vicente Queiroz. O requerimento continuou em discussão. Na condição de líder do PTB, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil mostrando o trabalho que o Governo do Estado tem realizado em prol da melhoria salarial do trabalhador estadual nestes seus dois anos de administração. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo matéria em pauta o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a instalação das reuniões das comissões permanentes desta casa, amanhã às 9:00 horas, convocando os Srs. Deputados para a reu-

nião da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de reuniões do Palácio "Cabanagem", em 12 de março de 1981.

Presidente: Srs. Deputados Vicente Queiroz e Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nicias Ribeiro.

(G. Reg. nº 742)

**REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.
VOL. 8
- PREÇO Cr\$ 100,00**

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

**CRIMINALIDADE E
VIOLÊNCIA**

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada